UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ÍCARO AUGUSTO SANTOS

DIREITOS LINGUÍSTICOS E LETRAMENTOS DE CORPOS DAS PESSOAS NEGRAS SURDAS

Porto Nacional, TO
2025

Ícaro Augusto Santos

Direitos linguísticos e letramentos de corpos das pessoas negras surdas

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Tocantins (UFT), como requisito à obtenção do grau de Mestre em Letras.

Orientador: Dr. Felipe de Almeida Coura

Porto Nacional, TO
2025

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S237d Santos, Icaro Augusto.

Direitos linguísticos e letramentos de corpos das pessoas negras surdas. / Icaro Augusto Santos. – Porto Nacional, TO, 2025.

84 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Letras, 2025.

Orientador: Felipe de Almeida Coura

1. pessoas negras surdas. 2. colonialidade. 3. interseccionalidade. 4. direitos linguísticos e letramentos. I. Título

CDD 469

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Ícaro Augusto Santos

Direitos linguísticos e letramentos de corpos das pessoas negras surdas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras. Foi avaliado para a obtenção do título de Mestre em Letras e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 28 / 02 / 2025

Banca Examinadora

_____

Prof. Dr. Felipe de Almeida Coura - UFT

_____

Prof. Dr. Bruno Gonçalves Carneiro - UFT

_____

Profa. Dra. Ludmila Pereira de Almeida - UFG

DEDICATÓRIA

Com imensa gratidão e profundo respeito, dedico esta dissertação à toda comunidade negra surda, com especial apreço à comunidade surda goiana e goianiense, que me acolheu nesta capital. Dedico ainda a cada indivíduo que compõe esse tecido cultural e linguístico, entrelaçado e interconectado pelas línguas de sinais, cuja resiliência e vitalidade são fontes de inspiração.

Além disso, manifesto minha reverência à ancestralidade de minha vó Bia e de todos que vieram antes de mim, que, com seus laços indissolúveis, me envolvem e impulsionam. A herança de sabedoria, tenacidade e determinação que recebo de meus antepassados é um farol que ilumina meu caminho, motivando-me a prosseguir neste árduo, mas significativo, percurso acadêmico.

Que esta dissertação seja um tributo não apenas à minha jornada intelectual, mas também à rica tapeçaria de experiências e contribuições da comunidade negra. Que possamos continuar a construir encruzilhadas de entendimento e celebração, enriquecendo-nos mutuamente na diversidade que nos caracteriza. Assim, esse texto, é dedicado com profundo apreço, na esperança de que suas palavras reverberam, promovendo inclusão, justiça e empoderamento.

AGRADECIMENTOS

A Deus e a todas as pessoas que contribuíram para a realização e construção desta dissertação, seja de forma direta ou indireta, minha eterna gratidão.

Agradeço à minha vó Bia – Maria da Conceição dos Santos (em memória), por ser o meu maior exemplo de humildade e perseverança. Ela nos ensinou a amar verdadeiramente e a valorizar as coisas simples da vida. Hoje, permanece viva em nossos corações e é lembrada por todos como um exemplo genuíno de amor, bondade e generosidade.

Em especial, à minha mãe, Lucimeire Maria Santos, agradeço por nunca desistir de seus filhos. Mesmo diante de inúmeras dificuldades, você se manteve forte para nos ensinar a sermos melhores a cada dia. Você me inspira, me fortalece e me protege sempre com suas orações. Você é um exemplo de força e generosidade, que me ensinou a não desistir dos meus sonhos e eu jamais me esquecerei disso. Se hoje sou quem sou, é por você e para você.

Aos meus irmãos: Ítalo Augusto Santos, Igor Augusto Santos e Ian Augusto Santos. Vocês são exemplos para mim, cada um à sua maneira, com suas personalidades únicas, talentos e qualidades que admiro profundamente. Crescer ao lado de vocês me ensinou o verdadeiro significado de companheirismo, união e lealdade. Sei que posso e sempre poderei contar com vocês em qualquer momento da minha vida, assim como vocês sabem que podem sempre contar comigo.

Às minhas primas, Janaina Almeida dos Santos, que sempre me inclui em suas orações e me ensinou muito ao longo da vida — que Jeová retribua todo o amor e apreço que você tem por mim e por meus irmãos — e Andreia Faria, que me ajudou em momentos cruciais da minha vinda para Goiânia, eu tenho um carinho gigantesco por você e me lembro do quão generosa você foi e continua a ser.

Aos meus tios, Ana Maria, por todas as orações, ajuda, apoio, carinho e amor — você é um grande exemplo para toda a nossa família — e ao tio Nilsinho, por ser uma âncora para todos nós. Agradeço imensamente a ambos por todo o cuidado dedicado a mim e aos meus irmãos. Jamais me esquecerei de tudo o que vocês fizeram após a partida da minha vózinha.

Aproveito para agradecer a todos os familiares e às muitas pessoas que torcem por mim. Certamente, o apoio de cada uma é uma parte fundamental na minha trajetória pessoal e acadêmica.

Agradeço aos meus amigos e amigas, em ordem alfabética para não causar discórdias:

Adriana de Mello, a Adevogada e amiga para todas as horas — minha gratidão por você é imensa. Obrigado por estar sempre presente com sua sabedoria, apoio e generosidade, saiba que pode contar comigo para o que precisar, sua amizade é genuína;

Bruna Kelle, minha irmã de coração, amiga de todas as horas. Você é um pedacinho de abrigo na minha vida, dessas pessoas que a gente carrega no peito. Sua garra e força me inspiram, sua amizade é um dos presentes mais bonitos que a vida me deu. Obrigado por estar comigo, nos silêncios, nas risadas e nos dias em que tudo o que eu precisava era saber que não estava sozinho;

Débora Fernandes, nossa mãe Gallaudet, agradeço imensamente por me ensinar tanto sobre o universo da Libras e por compartilhar comigo o seu vasto conhecimento. Você abriu portas, ampliou meus horizontes e me ensinou diversas lições que carrego para a vida toda. Sua humildade, generosidade em compartilhar saberes e sua dedicação incansável são fontes constantes de inspiração e motivação para mim. Sou grato por todo aprendizado, carinho e cuidado. Você sempre será referência e exemplo na minha trajetória;

Denner Marques, pelo companheirismo, pela amizade sincera e pelo apoio constante em diversos momentos dessa caminhada. Que possamos, a cada dia, conquistar novos horizontes, realizando nossos sonhos e compartilhando juntos as vitórias que ainda estão por vir. Sua parceria é essencial e faz toda a diferença em minha vida;

Luna Constantino, por todo axé emanado, pelo carinho constante e pela força compartilhada ao longo da nossa jornada. Que os Orixás possam sempre nos proteger e iluminar nossos caminhos;

Pablyne Rodrigues, irmãos de signo e de ansiedades, obrigado pela irmandade verdadeira e por estar sempre ao meu lado. Nós temos traumas parecidos, enfrentamos desafios semelhantes, mas, acima de tudo, sabemos rir juntos de tudo isso e encontramos forças para seguir em frente. Que essa conexão especial continue sempre leve, sincera e cheia de risadas!

Ao meu orientador, Prof. Dr. Felipe de Almeida Coura, agradeço pela orientação, dedicação, paciência e valiosas contribuições ao longo deste processo. Seu conhecimento e apoio foram fundamentais para moldar e aprimorar este trabalho.

Ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal do Tocantins, e a todos/as os/as docentes que contribuíram com a minha formação.

Agradeço ainda às professoras: Dra. Tânia Ferreira de Rezende e a Dra. Nanci Araújo Bento, que aceitaram participar dessa jornada e, que, certamente contribuíram imensamente com as discussões e reflexões apontadas neste texto no exame de qualificação. À Profa. Tânia, um agradecimento em especial, por me acolher na UFG, me acolher no Obiah e claro, por

contribuir com todo o meu aprendizado e, principalmente, por me oportunizar a ter uma consciência da minha identidade negra e a partir dela construir novos caminhos.

Aos professores e professoras: Alessandra Campos, Claudney Maria, Glaúcia Xavier, Hildomar José, Layane Rodrigues, Estelita Barros, Klébia Araújo, Sofia Oliveira, Carlos Roberto Ludwig e Kleber Aparecido, que me ensinaram muito durante a minha trajetória acadêmica e pessoal. Em especial, ao professor Erinaldo Dias Valério, que me proporcionou diversas experiências e aprendizados durante a minha trajetória acadêmica e que, certamente, contribuiu para o nascimento dessa dissertação, bem como, para o seu desenvolvimento e finalização, agradeço-lhe imensamente.

Aos professores: Ludmila Pereira de Almeida e Bruno Golçalves Carneiro, por aceitarem participar da minha banca de defesa, certamente as leituras e olhares atentos são de grande valia para o aprimoramente do meu texto.

Por fim, um agradecimento especial à minha ancestralidade, cujo legado de resistência e sabedoria continuam a me guiar. Agradeço por todas as lições aprendidas e pela força que recebo ao conectar-me com minhas raízes. Que este trabalho seja não apenas uma contribuição acadêmica, mas também uma expressão de gratidão a todos aqueles que, de alguma forma, colaboraram para a sua concretização.

Na interseção das mãos silenciadas, ecoam os murmúrios da ancestralidade, sussurrando-nos histórias de resistência e resiliência. Que este trabalho denuncie e seja um tributo à diversidade de mãos e de vozes, buscando a construção coletiva de um amanhã mais inclusivo, justo e antiracista (Santos, 2024).

RESUMO

A linguagem, como elemento formador de identidade e cultura, é afrontada pelo domínio colonial, reflexo do eurocentrismo, que posiciona a raça branca como superior. A colonialidade influencia as relações sociais e econômicas, perpetuando o racismo como ideologia. O objetivo central dessa discussão compreende que, no capitalismo globalizado e ultraliberal, corpos interseccionados por surdez, raça e gênero enfrentam uma negação de existência histórica e política, sendo condenados ao empobrecimento e ao esquecimento, problematiza-se como a ideia de direitos linguísticos universais, ignora as interseções complexas de corpos de pessoas negras surdas. A pesquisa, assim, propõe dar visibilidade a esses grupos historicamente marginalizados, especialmente mulheres negras surdas, defendendo um letramento do corpo que seja antirracista e que reconheça as múltiplas intersecções e saberes presentes em cada indivíduo. O estudo adota o conceito de letramento como um processo além da alfabetização, envolvendo o reconhecimento das intersecções sociais e o impacto destas em uma sociedade colonial. Através do letramento crítico e do letramento abolicionista, a partir de uma perspectiva interseccional, visa a criação de subjetividades emancipatórias e antirracistas para pessoas negras surdas.

Palavras-chave: pessoas negras surdas; colonialidade; interseccionalidade; direitos linguísticos; letramentos.

ABSTRACT

Language, as an element that shapes identity and culture, is challenged by colonial rule, a reflection of Eurocentrism, which positions the white race as superior. Coloniality influences social and economic relations, perpetuating racism as an ideology. The central objective of this discussion is to understand that, in globalized and ultraliberal capitalism, bodies intersected by deafness, race, and gender face a denial of historical and political existence, being condemned to impoverishment and oblivion. It is problematized how the idea of universal linguistic rights ignores the complex intersections of the bodies of deaf black people. The research, therefore, proposes to give visibility to these historically marginalized groups, especially deaf black women, defending a body literacy that is anti-racist and that recognizes the multiple intersections and knowledge present in each individual. The study adopts the concept of literacy as a process beyond literacy, involving the recognition of social intersections and their impact on a colonial society. Through critical literacy and abolitionist literacy, from an intersectional perspective, it aims to create emancipatory and anti-racist subjectivities for deaf black people.

Keywords: deaf black people; coloniality; intersectionality; linguistic rights; literacies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Intersecções no corpo **47**

Figura 2: Anastácia Livre **54**

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Etapas da pesquisa científica **27**

Quadro 2: Etapas para atender aos objetivos **29**

Quadro 3: Sub-abas da Legislação Federal – Portal da Legislação **30**

Quadro 4: Categoria a – raça **32**

Quadro 5: Categoria b – deficiência / surdez **34**

Quadro 6: Categoria c – raça e surdez **40**

Quadro 7: Surdez e Raça até aqui **41**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 14
2 JUSTIFICATIVA 23
3 METODOLOGIA DA PESQUISA 27
3.1 Abordagem da pesquisa 27
3.3 Objetivos 28
3.3 Procedimentos da pesquisa 29
3.4 Dados da pesquisa 32
4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 41
4.1 Interseccionalidade como ferramenta analítica 46
4.2 direitos linguísticos e de existência 51
4.3 Letramento crítico das línguas de sinais 60
5 ANÁLISES E DISCUSSÕES 64
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 76
REFERÊNCIAS 80

1 INTRODUÇÃO

Corpos que antes eram subalternizados e deixados à margem, hoje evocam suas ancestralidades e trazem o desejo não apenas de falar, de sinalizar, de dizer, mas o anseio pelo gritar, pelo expressar em seu corpo toda dor e resistência, contando novas histórias, para honrar aqueles/as que vieram antes e para preparar um lugar àqueles/as que estão por vir. O ato de falar é urgente (Fanon, 2008) e é crucial escutarmos atentamente as vozes negras, permitindo que elas definam suas narrativas e experiências, buscando assim uma autonomia no "dizer", como um ato político, porque sempre fomos faladas por outros (Gonzáles, 1984).

Diante disso, é necessário reivindicarmos a voz e desafiar as estruturas linguísticas que são opressivas e subalternizantes, mas, é importante que entendermos que "falar é estar em condições de empregar uma certa sintaxe, possuir a morfologia de tal ou qual língua, mas é sobretudo assumir uma cultura, suportar o peso de uma civilização" (Fanon, 2008, p. 33), pois a linguagem desempenha um papel crucial na formação de subjetividade e identidade coletiva, "uma vez que falar é existir absolutamente para o outro" (Fanon, 2008, p.33).

É dessa forma que convido você, pessoa leitora, a refletir e, pelo menos, tentar compreender como as feridas foram causadas e, principalmente, o que podemos fazer ou buscar para tentar cicatrizá-las, ou melhor, o que nós podemos fazer para escancarar essas feridas e produzir epistemologias capazes de contribuir para que novas feridas não rasguem novos corpos.

Para o início dessa jornada, é bom considerarmos que o Brasil foi um dos territórios invadidos e explorados, no período colonial, pela coroa portuguesa. Isso só foi possível pela criação de uma equação desonesta, ao estabelecer que povos catequizados e seguidores do cristianismo seriam considerados como civilização, enquanto aqueles adeptos ao paganismo ou de outras religiões, diferentes daquela disseminada pelo Vaticano, seriam considerados como povos selvagens (Césaire, 2020), isto é, por fugirem do padrão colonial de poder exercido pela religião, necessariamente, precisavam ser colonizados, catequizados e domesticados, para serem humanizados e não mais demonizados.

Diante disso, é importante e necessário entendermos que o colonialismo, enquanto uma estrutura de dominação, uma estrutura de poder, operava pelo comando dos recursos de produção, do controle do trabalho, da religião e da política de uma população e de um território, com o intuito de dominar tudo aquilo que difere do padrão hegemônico criado pelos colonizadores (Quijano, 2010), ou seja, o padrão europeu criado para diferenciação das raças, coloca o homem branco europeu cristão como centro, chamado de eurocentrismo.

Assim, o eurocentrismo, como uma perspectiva de conhecimento, uma ideologia, tem a Europa como centro dos valores e epistemologias do conhecimento, ou seja, tudo aquilo que é europeu é superior e tudo aquilo que se diferencia do padrão europeu deve ser colocado à margem, expulso do centro.

Para além disso, vale lembrar que o eurocentrismo foi constituído anterior à América, mas, é a partir do processo de colonização do continente que o eurocentrismo, ligado diretamente ao capitalismo globalizado, utiliza-se da associação (segregação) de raças para a divisão do trabalho, isto é, atribui a pessoas negras e a pessoas indígenas as intersecções necessárias para escravização, servidão e desumanização, enquanto garante às pessoas brancas o privilégio do trabalho assalariado, ou muitas das vezes, a utilização do trabalho de escravizados para manutenção dos seus ditos privilégios, para a sua humanização (Maia; Farias, 2019)

Dessa forma, após a exploração do território, da utilização do trabalho escravo de pessoas negras traficadas do continente africano, bem como, de pessoas indígenas originárias daqui, para a manutenção dessa estrutura de poder e de dominação, após o período colonial, há um rearranjo da estrutura de poder, em que os recursos de produção controlados até então pelo colonizador, isto é, o capital, são transformados em um sistema mundial de controle e de economia, o atual capitalismo.

O colonialismo não foi apenas um produto do pensamento moderno, mas uma força impulsionadora da própria modernidade. As práticas coloniais contribuíram para a formação do sistema-mundo moderno e como as estruturas globais resultantes ainda impactam as relações sociais e políticas contemporâneas (Pena; Mignolo, 2009; Quijano, 2005).

Por outro lado, um conjunto de argumentos sustenta que o pensamento moderno não apenas coincidiu com o período do colonialismo, mas também desempenhou um papel crucial em sua sustentação, argumentando que as ideias associadas à modernidade, incluindo os princípios da Ilustração e do Iluminismo, muitas vezes fornecem justificativas intelectuais para a expansão colonial.

Assim, a busca por conhecimento, a crença na superioridade cultural e o desejo de impor sistemas de valores considerados "avançados" foram frequentemente usados para legitimar a dominação sobre populações colonizadas, desta forma, o conhecimento produzido no contexto da modernidade foi frequentemente utilizado para justificar a dominação colonial, estereotipando e subalternizando as culturas colonizadas (Said, 2007).

Por conseguinte, a perspectiva sobre as novas configurações dos países do Terceiro Mundo, trazida pelo mundo globalizado, é intrinsecamente conectada ao contexto pós-Guerra

Fria. Com o fim do conflito bipolar entre Estados Unidos e União Soviética, o sistema internacional passou por transformações profundas. O colapso do bloco soviético e a ascensão do neoliberalismo como ideologia dominante marcaram uma nova era na política mundial. Nesse cenário, o advento da globalização intensificou as interações econômicas, culturais e tecnológicas entre nações, alterando dinâmicas geopolíticas.

Os países do Terceiro Mundo, outrora muitas vezes inseridos em lógicas de bipolaridade ideológica, viram-se diante de desafios e oportunidades inéditas. As mudanças no comércio internacional, as tecnologias emergentes e as pressões por reformas econômicas redimensionaram as relações entre os países em desenvolvimento e o sistema global, moldando uma nova realidade que demandava respostas e adaptações frente às dinâmicas globais. Portanto, a compreensão das configurações contemporâneas dos países do Terceiro Mundo é inseparável das transformações históricas ocorridas após a Guerra Fria (Santos; Rezende, 2021).

Diante disso, o mundo globalizado trouxe consigo novas configurações de que países de 3º mundo, menos desenvolvidos na visão eurocêntrica, devem continuar sendo produtores de mão-de-obra barata e subservientes aos países desenvolvidos, garantindo aos superiores o direito de serem servidos. Essas relações de poder garantem a manutenção do eurocentrismo pela forma do sistema capitalista mundial, isto é, quem detém de capital é humano e que não o possui precisa ser explorado e não terá status de humanidade.

Assim, para a manutenção desse sistema capitalista, foram injuntivas a exploração e a dominação de territórios, povos, bem como, corpos e espiritualidade, isto é, reinventar-se por meio de um sistema, um novo mecanismo capaz de manter-se operante e, consequentemente, ser basilar para as estruturas de dominação.

Perante o exposto, é importante ressaltarmos que, nesse processo de invasão de territórios, na perspectiva do dominador, foi imprescindível dominar a natureza e tudo aquilo que dela fizesse parte. Ou seja, passou-se a controlar os recursos, os saberes, as espiritualidades, os corpos dos povos daqueles territórios, tudo isso em um processo extremamente brutal e sangrento, diferentemente daquele contado nos livros de história (Santos; Rezende, 2021).

Sendo assim, desde o colonialismo, a exploração dos corpos, gênero, sexo e sexualidade (Quijano, 2010), em princípio, e a raça, na sequência, são estruturantes da colonialidade (Lugones, 2014), sistema responsável pelo domínio e pela exploração dos corpos do Sul Global, hierarquizando-os pelas práticas do Sistema Mundo, gênero/sexualidade e raça/cor, além de histórias e perspectivas simbólicas de mundo. Ou seja, a colonialidade, por se tratar de um sistema em operação, é sustentada pela imposição dessa hierarquização/classificação racial e

étnica, operando em cada um dos planos e dimensões da sociedade (Quijano, 2010).

Para entendermos melhor o constructo da colonialidade, enfatizamos que o termo "raça" é usado, neste texto, conforme Gomes (2005, p. 45), para que "a 'raça' nos remeta ao racismo, aos ranços da escravidão e às imagens que construímos sobre 'ser negro' e 'ser branco' em nosso país". Em outras palavras, é necessário que compreendamos que o conceito de raça no Brasil, está enraizado em ideologias coloniais que mantêm as estruturas dominantes, a partir da constituição de uma imagem semiótica sobre o que é ser uma pessoa negra no Brasil.

Achille Mbembe (2019, p. 5) nos alerta que há "uma tendência à universalização da condição negra", advinda do funcionamento do capitalismo, que, em sua operação produz "novas subsespécies humanas fadadas ao abandono e à indiferença, quando não à destruição" (Mbembe, 2018, p. 5), ou seja, por produzir mercadorias, raças e espécies, o capitalismo se beneficia da subalternização e desumanização de corpos negros, isso é, a ideia de que "preto é tudo igual", surge exatamente do pensamento racista eurocentrado de que corpos negros são igualmente desumanos e precisam ser explorados.

Diferentemente do conceito utilizado para o termo "raça", em outros países, no Brasil, o termo é usado então por estar bastante escuro[1] que o racismo, enquanto ideologia criada pelo colonizador, é utilizado para a manutenção do sistema colonial de poder, uma vez que, utiliza-se da categorização e da separação das raças para sobrepor umas às outras, e ao mesmo tempo, inferir que a raça branca é superior às outras.

Achille Mbembe (2019, p.13), apresenta o racismo como "um sintoma de uma neurose fóbica, obsessiva e, por vezes, histérica". Uma vez que, a pessoa racista se manifesta através do ódio, delineando o Outro não como um igual, mas como uma ameaça da qual é imperativo se proteger, eliminar ou até mesmo destruir, visto que não consegue plenamente dominá-la (Mbembe, 2018, p.13).

Diante disso, vale aqui destacar e expor que o racismo se afirma e se fortalece pela sua própria negação (Gomes, 2005), isto é, o discurso do mito da democracia racial, o qual no Brasil, brancos e negros vivem em constante harmonia, nada mais é que um mecanismo da colonialidade para a continuação da sua operação, sem que seja percebida. Mas, quando analisada e observada a partir de olhares decoloniais, percebemos que a sociedade é alicerçada no racismo, que utiliza da sua ideologia para produção de engrenagens que sempre levarão pessoas negras para a base da pirâmide social, construindo uma série de desigualdades entre

[1] Utilizamos o termo "escuro" como uma ação decolonial, uma vez que, pela língua, invertemos os valores e estabelecemos que aquilo que é escuro também é algo que pode ser visto como algo detalhado, sem a necessidade de querer "esclarecer" os fatos, mas sim, escurecê-los.

pessoas negras e pessoas brancas.

Conforme a autora Nilma Lino (2005) expõe:

> O racismo é, por um lado, um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como: cor da pele, tipo de cabelo etc. Ele é por outro lado um conjunto de ideias e imagens referentes aos grupos humanos que acreditam na existência de raças superiores e inferiores. O racismo também resulta da vontade de se impor uma verdade ou uma crença particular como única e verdadeira. (Gomes, 2005, p. 14)

A partir disso, por enxergarmos as estruturas criadas pela colonialidade e, a partir disso, compreendermos que a sociedade é estruturada no racismo, que a todo tempo reforça, simbólica e semióticamente, que a raça negra é inferior às outras raças. Assim, entendemos que o conhecimento dado como neutro, aquele que não é marcado, é produzido pelo corpo visto como não racializado. Em outras palavras, existe (foi criado) um sujeito tido como o sujeito universal, o único que pode produzir conhecimento e, principalmente, conhecimento válido, sendo ele: o homem, branco, cis, hétero, euro-judaico-cristão, herdeiro e com fortuna. Esse sujeito dita as normas que devem ser seguidas na enunciação e na produção de conhecimento (Santos; Rezende, 2021).

Nessas relações, a história contada é a de que pessoas brancas, não racializadas, são superiores, criando-se uma narrativa única. Nela o poder se mantém pela "habilidade não apenas de contar a história de outra pessoa, mas de fazer que ela seja uma história definitiva" (Adichie, 2019, p. 23). Ainda, esse pertencimento racial observável, afirmado por Gomes (2005), são as características fenotípicas de corpos racializados, que pela visão do colonizador, cria consigo estereótipos e nessa criação de estereótipos, por uma história única, conforme Chimamanda Adichie (2019, p. 27, 28), "ela rouba a dignidade das pessoas. Torna difícil o reconhecimento da nossa humanidade em comum".

Posto isto, defendemos que todo conhecimento é localizado e corporificado, ou seja, não há um conhecimento capaz de ser universal e/ou neutro, pois, o conhecimento determinado como universal é situado em um corpo e estando esse corpo no centro do poder epistemológico, todo conhecimento parte da geopolítica e da corpo-política do conhecimento (Mignolo, 2008). Todo corpo é político pelo fato de existir e carregar consigo conhecimentos e marcas de diferenciação.

A colonialidade do poder não apenas subalterniza esses corpos, como também influencia na forma em que esses corpos são percebidos e categorizados, é possível perceber a interconexão entre corpo, colonialidade e política (Grosfoguel, 2016). Ou seja, a existência de

um corpo está diretamente relacionada a sistemas de opressão, sendo a política do corpo uma extensão da política colonial que estrutura as relações sociais, culturais e econômicas.

Grada Kilomba (2019) apresenta a política do corpo negro, evidenciando como as narrativas históricas e as práticas contemporâneas continuam a moldar e diferenciar esses corpos, ou seja, os corpos negros são historicamente marcados pelos processos de escravização e pelo racismo, tornando-se alvos de violência e controle. Esse corpo negro, em sua existência, desafia e subverte estruturas de poder, tornando-se um espaço de resistência política e cultural (Kilombra, 2019).

Diante disso, a política que atravessa e compõe o corpo não é apenas uma questão individual, mas, reflexos das estruturas de poder que moldam esses corpos, que carregam consigo não apenas as histórias individuais, mas também as narrativas sociais, culturais e políticas.

María Lugones (2014) defende que as categorias de análise, criadas pela colonialidade, que ainda organizam o mundo, são binárias e hierarquizantes, e que foram pensadas dessa forma separada, para construir e manter o binarismo e a hierarquização, por um lado, e para que sua estrutura não seja percebida, por outro lado. Essa lógica binária se mantém na relação de oposição entre pessoa ouvinte e pessoa surda, ou seja, aquele/a que não ouve e não fala (no sentido físico dessas palavras), são colocados/as em uma condição inferior/subalternizada (Santos; Rezende, 2021).

Essa diferenciação ultrapassa a categorização da deficiência, uma vez que alcança os espaços de poder estabelecidos pela língua. Uma pessoa surda não ouve e não fala (usando emissão sonora) e por isso, é subalternizada, descaracterizada subjetivamente, devendo se adequar aos padrões, buscando a cura da surdez, pela oralização fonoaudiológica, para que essas pessoas consigam ouvir e falar oralmente a língua do colonizador, para a partir daí ganharem o direito à existência.

Além disso, quando um corpo é marcado por outras categorias de subalternização, como um corpo de uma mulher, negra, surda e lésbica, que para além da surdez, vista como uma doença a ser curada, essa mulher tem em seu corpo outras avenidas identitárias e, certamente, esse corpo será subalternizado e nem si quer terá o direito à existência.

Quando o direito à existência é negado, o corpo é negado e, ao mesmo tempo, a língua. Diante dessa lacuna, a Sociolinguística Existencial, corrobora por ter o objetivo de promover justiça existencial, a fim de defender um tratamento equitativo em todas as línguas, em todas as comunidades e em todos os seres humanos como “seres falantes” (Balosa, 2022), isso por que, precisamos sempre lembrar que a língua está diretamente ligada com a nossa identidade

humana, a nossa forma de compreensão de mundo e a nossa existência.

É a partir disso, a Sociolinguística Existencial analisa como as experiências vividas pelos indivíduos, especialmente por mulheres negras, influenciam e são influenciadas pelas relações de linguagem, território, espiritualidade e saber (Rezende, 2022). Trata-se de uma perspectiva que busca compreender a linguagem como expressão e construção existencial e identitária, considerando o corpo e suas interações sociais, espirituais e territoriais como componentes fundamentais dessa dinâmica.

Nas dinâmicas sociais relacionadas à linguagem, evidenciam-se as estruturas de poder que são postas nas práticas linguísticas, escancarando as injustiças sociais promovidas por essas relações linguísticas, assim, há um paradigma sociolinguístico ou uma sociolinguística filosófica que questiona a desigualdade de poder entre as línguas e a forma como essa desigualdade afeta a dignidade humana entre as relações interculturais (Balosa, 2022; Rezende, 2022).

Desta forma, pensar em uma Sociolinguística Existencial é buscar formas de promover equidade linguística, buscando uma personalidade intercultural e uma mentalidade intercultural que não só reconheça a existência e diferenças entre as línguas, mas, principalmente, o direito existencial dos falantes de toda e qualquer língua, tendo sempre consciência dos atravessamentos que perpassam os corpos os falantes dessas línguas (Fanon, 2008).

Diante disso, seguindo ainda o raciocínio de Lugones (2014), gênero/sexualidade e raça/cor, por serem as principais marcas de diferenciação entre o colonizador/superior e o colonizado/inferior, essas marcas são indissociáveis umas das outras. Os marcadores sociais, que são as feridas coloniais e indissociabilidade entre essas categorias em Crenshaw (1989), Akotirene (2018), Lugones (2014) e em Collins e Bilge (2021), formam a intersecção das opressões dos corpos pelas marcas/feridas coloniais, entendida como “interseccionalidade”. Dessa forma, esses marcadores históricos de opressão, marcam e se cruzam, ao mesmo tempo, constituindo assim o corpo.

Portanto, a partir do entendimento que no capitalismo “euroeuacentrado” globalizado, ultraliberal, o corpo marcado/ferido pela surdez (a falta da audição, na ideologia colonial do déficit), pelo racismo e pelo cisheteropatriarcado tem menos chance de existência histórica e política, por ser um corpo que está marcado para ficar no cativeiro do empobrecimento e do esquecimento, esta pesquisa problematiza **a noção de direitos linguísticos posta como para todos, mas que, considerando corpos interseccionados por gênero, raça e surdez, potencializa a negação de direitos existenciais por não ser para todos os corpos.**

Posto isso, buscamos compreender a problemática e os questionamentos apontados

dando visibilidade a grupos historicamente subalternizados, no enseio de desconstrução da ideologia racista, que a todo instante produz preconceitos e discriminações contra corpos negros e, aqui em destaque, principalmente, em corpos de mulheres negras surdas, por isso, defendemos o letramento de corpos, por compreendermos que todo corpo enuncia epistemologias e para além disso, todo corpo é lido e significado e que, por isso, é necessário expor a existência de um letramento não dito, construindo um letramento antirracista, dito. Compreendendo que todo corpo é a um só tempo uma multiplicidade de saberes e, consequentemente, de intersecções.

Dessa forma, é importante destacar que utilizamos o termo letramento como explica Soares (1998), entendendo que resultado da ação de ensinar ou de aprender a ler e escrever, ou seja, a condição ou estado que adquire um indivíduo ou um grupo social pela consequência de ter se apropriado pela escrita, e agora com uma nova realidade social, que não basta apenas saber ler e escrever, mas, é imprescindível que reconheça as suas intersecções e o que elas implicam dentro de uma sociedade colonial, ou seja, pensar em uma prática de letramento do corpo é viabilizar a criação de subjetividades a partir do ensino da leitura e escrita para pessoas que tenham atravessamentos de avenidas de gênero, raça, surdez, sexualidade, entre outras.

Com a modernidade, é preciso também saber fazer o uso do ler e do escrever, saber responder às exigências de leitura e de escrita que a sociedade faz continuamente - daí o recente surgimento do termo letramento em oposição ao termo alfabetização (Soares, 1998), e complementar a isso, utilizamos aqui o termo letramento crítico (Tílio; Sampaio; Martins, 2021) por compreender que um corpo político é atravessado e multifacetado pelas inúmeras condições ou estados os quais ele é submetido e que diretamente irá legitimar se o corpo de certa pessoa pode ou não acessar espaços de poder, estando assim, entrelaçado com um letramento do corpo e, além disso, nos apoiamos nas teorias do Letramento Abolicionista, conforme proposto por Ludmila Almeida (2022), nos incentivam a reimaginar as relações sociais e culturais a partir de uma perspectiva crítica e libertadora. Ao promover novas encruzilhadas, buscamos não apenas desconstruir narrativas opressoras, mas também fortalecer a autonomia e a expressão do corpo, reconhecendo-o como um espaço de resistência e transformação. Essa abordagem nos permite criar diálogos que valorizam a diversidade e a pluralidade de experiências, contribuindo para um mundo mais justo e igualitário.

Dessa forma, a presente pesquisa tem como **objetivo geral:** identificar e problematizar como a noção posta de direitos linguísticos e existenciais das pessoas negras surdas acontecem no Brasil.

E como **objetivos específicos**, pretende-se:

a) elencar os textos políticos que versam sobre raça e surdez e verificar historicamente a construção da subalternização de pessoas negras surdas;
b) analisar na literatura pertinente a relação entre direitos linguísticos e direitos humanos;
c) discutir como os letramentos podem auxiliar na construção de subjetividade em pessoas negras surdas.

Dito isso, para melhor compreensão e verticalização das ideias e pressupostos apresentados, esta dissertação está organizada da seguinte forma: introdução (1); justificativa (2); metodologia (3); fundamentação teórica (4); análises e discussões (5); e referências.

2 JUSTIFICATIVA

No Brasil e no mundo, a história e as políticas linguísticas e educacionais das pessoas surdas são marcadas pelo não reconhecimento de sua humanidade, de seus direitos e por sua subalternização, por meio da opressão e do apagamento de seus corpos. Todos os corpos são subalternizados pela patriz de poder moderno/colonial, em que, quanto mais opressões interseccionadas, menos direito será garantido.

Cabe aqui destacar que, utilizamos o termo "patriz", por compreender as complexas interações entre identidade, cultura e poder, que se perpetuam por um modelo patriarcal de sustentação da colonialidade. Ou seja, por entender que os advindos da colonização, são centradas na figura do homem branco eurocêntrico, na qual, o poder, os saberes e as riquezas estão associados à linha paterna, perpetua-se uma visão de mundo eurocêntrica, por heranças patriarcais machistas, que são peças da engrenagem de manutenção de desigualdades de gênero e raça.

Isto é, a patriz colonial, deslegitima saberes e práticas culturais do sul global, que não se alinham aos construídos padrões eurocentrados, desvalorizando saberes e culturas não europeias, reforçando a supremacia branca e masculina, que reverberam nos domínios políticos, econômicos, culturais, educacionais, linguísticos e até afetivos. A patriz pode ser percebida ao encararmos a nossa sociedade, os domínios são em sua maioria, com homens brancos cisheteropatriarcais sempre em tomadas de decisões.

A partir disso, nas situações relacionadas à vida social e educacional das pessoas surdas, a "história" da humanidade sempre objetivou estereótipos em seus corpos. Na antiguidade, por exemplo, eles/elas eram tidos/as como "anormais", ao ponto de, na Roma antiga, os/as recém-nascidos/as com alguma deficiência serem sacrificados/as, com base na ideologia grega do culto à perfeição física. Quando não eram sacrificados/as, os/as surdos/as eram presos/as em celas e calabouços, feitos/as de escravos/as ou marginalizados/as e excluídos/as da sociedade, pois para ser "normal" era necessário ouvir e falar (Strobel, 2008).

Com a globalização e a expansão do capitalismo, a colonialidade se manteve pelo modelo clínico-terapêutico, uma vez que, por ter a perspectiva da surdez, as práticas e estratégias de violências simbólicas desse sistema, se encarregaram de destruir culturas minoritárias, e a cultura surda, assim como as culturas de povos africanos, indígenas e outros grupos, foi explorada, dominada e silenciada (Fernandes; Terceiro, 2019). Além disso, há uma escassez de estudos que abordam a interseção entre raça e surdez, e aquelas que existem, em sua maioria, são desenvolvidas no campo de estudos da Educação, ressaltando a necessidade

de se conduzir pesquisas no campo de estudos da linguagem, para uma promoção e produção de conhecimentos e epistemologias a partir de perspectivas dos estudos linguísticos e da linguagem.

Desse modo, essa pesquisa pode contribuir com a entrada das demandas da surdez na discussão sobre interseccionalidade, tencionando impactos nas políticas públicas de ações afirmativas que mostram como as pessoas surdas ainda são prejudicadas na obtenção de direitos por serem invisibilizadas pelo recorte racial. Da mesma forma, contribui ao questionar como a luta de classe invisibiliza a luta racial, barrando corpos marcados pelas suas sexualidades dissidentes, as cotas raciais ocultam os corpos de pessoas surdas marcadas pela deficiência.

Por isso, defendemos que um corpo é uma unidade e uma totalidade: um corpo é, a um só tempo, mulher/feminino/homo/lésbico/negro/surdo e é com essa conjunção de sentidos e de significações que esse corpo é lido e interpretado. Não há separação ou fragmentação quando esse corpo é olhado, visto e avaliado, as categorias que marcam e ferem o corpo são indissociáveis (Lugones, 2014). Por isso, a perspectiva da intersecção nos estudos da linguagem é importante, pois quebra com o binarismo e, portanto, com a hierarquização, nos permitindo assim, uma maior compreensão dos fatos e construção de histórias e narrativas múltiplas, que até então, foram e são apagadas pelo extermínio de grupos subalternizados pelas práticas da colonialidade e pelas relações de poder entre as línguas.

Assim, refletir sobre o corpo de mulheres/cis/trans/negras/surdas/lésbicas, com suas existências sociolinguísticas de forma interseccional, é enxergar a colisão das estruturas de cultura/linguagem/epistemologia, raça/cor, gênero/sexualidade, classe e outras categorias de classificação social e de identidade. Essas estruturas situam de maneira negativa esse corpo no mundo, a fim de excluir ou marginalizar aqueles que são diferentes do padrão cisheteropatriarcal. Logo, é pertinente ainda escurecer quais as intersecções que se intercruzam em meu corpo e, portanto, neste texto. Eu, homem, cis, negro pardo, gay, ouvinte, irmão de surdo, filho de mãe solo, nascido em Itapaci, na região do quilombo de Papuã[2], no Vale do São Patrício, interior de Goiás, no Cerrado do Brasil Central, pobre, trabalhador, o primeiro da família a ingressar e me formar pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Hoje, em um curso de Mestrado, novamente por uma universidade pública, a Universidade Federal do Tocantins e também atuando como professor e tradutor intérprete de Libras-português, ou seja, feridas e ideologias interseccionadas, me atravessando corpo-língua-epistemologia.

[2] O Quilombo de Papuã foi o berço da povoação que mais tarde, quando foi desmembrado de Itapaci, se tornaria o município de Pilar de Goiás. No auge da mineração, a localidade abrigava 15 mil pessoas. Ainda hoje, há instalações de mineradoras na cidade.

Pensar em um corpo interseccionalmente marcado é reconhecer que atravessamentos de raça, de composição familiar, de lugar geográfico, de sexualidade, de classe social, entre outros, são marcadores que além de violentarem o meu corpo todos os dias, sempre me disseram que esse lugar não é para mim. Esse corpo do interior de Goiás, interior do Brasil, quando entra em uma universidade pública, com o seu *pretuguês*, nesse lugar de poder, um lugar de construção de conhecimentos, causa estranhamento e repulsa. Isso por que, conforme Lélia Gonzales (1980), o *pretuguês* é mais do que uma variação linguística: é uma manifestação da resistência cultural negra e da presença africana na formação da identidade brasileira, frequentemente desprezada e estigmatizada pelo racismo estrutural, por ser carregado de história, ancestralidade e vivência, rompendo com os padrões hegemônicos de linguagem e conhecimento acadêmico, que são moldados por uma lógica eurocêntrica e excludente.

Estar aqui, dissertando e expondo as minhas epistemologias, para além de um fazer acadêmico, é colocar na escrita toda a minha força, a minha potência, que sempre me foi negada: é reexistir. Sempre ouvi que um menino desses, filho de uma doméstica, deveria terminar o ensino médio para conseguir algum trabalho e não sonhar muito alto, mas, como alguns dizem, eu sou meio que “du contra”, e aqui estou.

Em 2014, ingressei no curso de Química da UFG, após ser aprovado no vestibular, que, na época, ainda não era completamente realizado via SISU. De uma turma de cerca de 40 discentes, poucos/as eram negro/as e a maioria era branca e com boas condições financeiras, principalmente, pelo fato de o curso ser integral. Depois de muitos percalços durante 1 ano do curso, tive que optar entre continuar a faculdade, não ter onde morar/sobreviver ou ir trabalhar. Escolhi a segunda opção. Depois do trancamento de disciplinas, abandono quase que integral do curso e cursando apenas algumas disciplinas para não perder o vínculo com a universidade, em 2015, realizei o vestibular interno para preenchimento de vagas e optei em trocar para o curso de Letras: Libras (licenciatura).

Por pensar que teria facilidade com o curso, uma vez que, por ser irmão de surdo, eu já sabia língua de sinais, e isso poderia me favorecer, após aprovação de mudança, fiz a minha matrícula e óbvio, percebi que, assim como no curso de química, no novo curso, eu continuava sem saber nada. Nas aulas de literatura, eu pensava: “o que eu estou fazendo aqui?”, nunca ouvi falar sobre essa tal de *Ilíada*, quem dirá da *Odisseia*, mas, com o passar do tempo, fui pegando o jeito. Foi na graduação que tive a oportunidade de conhecer várias pessoas bacanas, que embora poucas, hora ou outra eu encontrava narrativas próximas da minha e isso era extraordinário, pois eu percebia que não estava sozinho. Entre projetos, monitorias, ocupação, disciplinas de núcleo livre (NL), é que novas inquietações aparecem. A partir de discussões e

reflexões provocadas pela minha participação em dois grupos de pesquisa, o Obiah - Grupo de Estudos Interculturais da Linguagem e o Alaye - Laboratório de pesquisa em informação antirracista e sujeitos informacionais, passei a refletir sobre a linguagem a partir de uma nova perspectiva.

Os dois grupos foram basilares nas minhas leituras, reflexões e, principalmente, na minha construção de identidade negra, uma vez que, a partir do contato com outras pessoas negras, pude experienciar e me indagar sobre as práticas racistas que violentam meu corpo desde o meu nascimento. Outras experiências e novas reflexões me inquietaram depois de formado, momento em que retornei à Faculdade de Letras da UFG, em 2021, como professor substituto. Nesse novo olhar, o processo excludente de alunos/as negros/as na universidade é inquestionável.

Chegar em uma sala de aula, dos cursos de Letras: Libras e Letras: Tradução e Interpretação e, dentre as pessoas discentes, o perfil de pessoas brancas continua predominante é novamente frustrante. Porém, pelos cursos serem no período noturno, me deparei com aquela classe trabalhadora (da qual eu fiz parte, quando discente), que trabalha o dia todo e vem direto para a faculdade. Os olhos cansados, o estômago roncando e o desespero para não perder o ônibus para irem para casa.

Diante disso, reconheço aqui o privilégio de ser um homem ouvinte, logo reconheço também minhas vantagens, advindas as duras conquistas, como professor e também tradutor intérprete de Libras, mas utilizo delas para nesse texto viabilizar conhecimentos e epistemologias que a muito tempo foram invisibilizadas e tidas como não científicas, além de denunciar diversos tipos de violências. Em tempo, a escrita desta dissertação destina-se para ser usada como um enfrentamento aos poderes e formas de opressões que perduram à dominação dos corpos de pessoas surdas, assumindo aqui o nosso lugar de privilégios como ouvintes.

Esta pesquisa é realizada em âmbito do Programa de Pós-Graduação em Letras, do campus de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins, na área de concentração em Estudos Linguísticos e dentro da linha de pesquisa em Língua Brasileira de Sinais, que tem como objetivo o incentivo à inovação de conhecimentos sobre fenômenos linguísticos, culturais e literários. Assim, este texto visa contribuir com as discussões sobre surdez, interseccionadas a políticas linguísticas na educação de surdos, as relações étnico-raciais, de gênero e de sexualidade.

Na próxima seção (3) é apresentada de forma detalhada os procedimentos metodológicos adotados, bem como, os instrumentos utilizados para a coleta e análise dos dados da pesquisa.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia científica é o estudo da organização, isto é, o caminho a ser percorrido e os instrumentos a serem utilizados nesse percurso para a realização de uma pesquisa científica. Ou seja, em qualquer área do conhecimento, a metodologia da pesquisa envolve uma variedade de fatores, desde técnicas, sejam elas exatas, sistemáticas e objetivas, como regras específicas e fixas para a condução de observações, formação de conceitos e para a realização de experimentos (Gerhardt; Souza, 2009).

Destaca-se que, conforme Minayo e Minayo-Gómez (2003, p. 118), "não há nenhum método melhor do que o outro [...]; cada abordagem pode ter seu espaço específico e adequado", assim, para cada pesquisa haverá métodos que poderão ser mais adequados e que poderão contribuir de forma mais efetiva para a realização da pesquisa e atender aos objetivos propostos, mas que não anulam ou invalidam outros métodos existentes.

Diante disso, essa seção tem o objetivo de detalhar a metodologia da pesquisa e as etapas da pesquisa, propostas por Gerhardt e Silveira (2009), apresentadas no quadro 1:

Quadro 1: Etapas da pesquisa científica.

Abordagem	Pesquisa qualitativa; Pesquisa quantitativa
Natureza	Pesquisa básica; Pesquisa aplicada
Objetivos	Pesquisa exploratória; Pesquisa descritiva; Pesquisa explicativa
Procedimentos	Pesquisa experimental; Pesquisa bibliográfica; Pesquisa documental; Pesquisa de campo; Pesquisa de levantamento; Estudo de caso; Pesquisa-ação; Pesquisa etnográfica; Pesquisa etnometodológica

Fonte: Adaptado de Gerhardt e Silveira (2009).

Para a obtenção de melhores resultados, é imprescindível que se estabeleça uma metodologia detalhada, uma vez que, todas as ações da pesquisa buscam respostas para os objetivos propostos. Desta forma, para melhor entendimento do quadro 1, abaixo estão detalhadas as características metodológicas que serão utilizadas para a realização desta pesquisa.

3.1 Abordagem da pesquisa

Quanto à abordagem, esta pesquisa tem caráter de abordagem qualitativa, por se preocupar com o aprofundamento das discussões relacionadas às pessoas negras surdas, de

forma interseccional, buscando trabalhar com um universo de significados, de crenças, de atitudes, de aspirações, entre outros (Minayo, 2001). As reflexões aqui apresentadas, buscam propiciar discussões que sejam capazes de contribuir com a construção de novas epistemologias e, consequentemente, ampliar horizontes para a sistematização de conhecimentos. Por ter esse caráter qualitativo não implica dizer que a pesquisa não usará de abordagem quantitativa, uma vez que, ao quantificar os dados coletados usar-se-á de características dessa segunda abordagem, que busca de forma números/quantitativa, expressar e apresentar os dados da pesquisa para melhor compreensão e execução das análises.

3.2 Natureza

Em sua natureza, tem a característica de pesquisa básica, pois, busca "gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista. Envolve "verdade e interesses universais" (Silveira; Córdova, 2009, p. 34). Em outras palavras, esta pesquisa objetiva tecer conhecimentos para alcançar uma democracia racial em nosso país, com o intuito buscar garantia de direitos humanos e linguísticos de pessoas negras surdas, pela promoção de letramentos críticos e de corpos, capazes de contribuir para a construção de subjetividades, identidades e pertencimentos raciais desse grupo.

3.3 Objetivos

Quanto aos objetivos, esta é uma pesquisa exploratória, por possibilitar reflexões pouco discutidas na área da Letras e da Linguística, que nos permitirá a exposição de problematizações sobre os temas, nos propiciando criação de hipóteses (Gil, 1999), observações diversas e críticas à normalização da violência ao corpo negro surdo, que é nosso objetivo principal. Para além disso, para a pesquisa exploratória, conforme Rodrigues (2006, p. 90), o "principal objetivo é aprimorar ideias, buscar informações sobre um determinado assunto ou descobrir um problema para estudo [...]", o que está de acordo com a nossa proposta, uma vez que, o problema aqui apresentado ainda é pouco estudado.

Para uma melhor compreensão e buscando atender aos objetivos, a pesquisa seguirá as seguintes etapas (quadro 2):

Quadro 2: Etapas para atender aos objetivos

Objetivos Específicos	O que fazer?	Como fazer?
a) elencar os textos políticos que versam sobre raça e surdez e verificar historicamente a construção da subalternização de pessoas negras surdas.	Coletar e analisar documentos oficiais brasileiros que tragam informações sobre direitos para pessoas negras e língua de sinais.	Coletar dados no Portal da Legislação; Estabelecer descritores para pesquisa; Selecionar e Organizar os dados; Analisar os dados recuperados pela AC.
b) analisar na literatura pertinente a relação entre direitos linguísticos e direitos humanos.	Acessar fontes de informação sobre os temas; Revisão bibliográfica.	Pesquisar no Portal de Periódicos CAPES, literaturas que relacionam direitos linguísticos e direitos humanos.
c) discutir como os letramentos podem auxiliar na construção de subjetividade em pessoas negras surdas.	Acessar fontes de informação sobre os temas; Revisão bibliográfica.	Pesquisar no Portal de Periódicos CAPES, literaturas sobre letramento crítico das línguas de sinais para discutir o papel dessa prática pedagógica para a construção de subjetividades em pessoas negras surdas.

Fonte: desenvolvido pelo autor (2023).

3.3 Procedimentos da pesquisa

Quanto aos procedimentos, essa pesquisa usa dos seguintes **procedimentos metodológicos**: pesquisa bibliográfica, realizando uma revisão teórica, com levantamento bibliográfico, por meio de artigos, livros, dissertações e teses, que, de modo algum, não pretende ser exaustivo ou esgotar o referencial temático em relação às questões de raça, surdez e direitos linguísticos, bem como as suas intersecções de gênero e sexualidade, e opressões nos corpos de pessoas negras surdas.

Usamos ainda a interseccionalidade, com base em Crenshaw (1989), Collins e Bilge (2021) e Collins (2022), como uma instrumentalidade teórico-metodológica que viabiliza à inseparabilidade estrutural das categorias que sustentam o capitalismo: racismo, cisheteropatriarcado e classe. Vale aqui destacar que usar a interseccionalidade dentro do fazer metodológico é extremamente importante por nos permitir a análise conjunta das marcas de subalternidade presente nos corpos.

Tem característica de pesquisa documental, por permitir a identificação em documentos oficiais do Estado, como leis, decretos, declarações, acordos e outros, como ocorreu a construção da subalternização de pessoas negras surdas, identificando nestes documentos se as opressões que as subalternizam estão ligadas a documentos que competem aos direitos linguísticos e direitos humanos dessas pessoas.

Como técnica para análise dos documentos recuperados, foi utilizada a Análise de Conteúdo (AC). Através da AC busca-se "conhecer aquilo que está por trás das palavras"

(Bardin, 2016, p. 50). Isto é, com a análise do conteúdo é possível se observar, analisar e refletir sobre atos comunicativos, que são expressos nos documentos. Diante disso, a AC "se destina a classificar e categorizar qualquer tipo de conteúdo, reduzindo suas características a elementos-chave, de modo com que sejam comparáveis a uma série de outros elementos (Carlomagno; Rocha, 2016, p. 175)".

Para a coleta dos dados, foi utilizado o Portal da Legislação[3] do Governo Federal. O portal disponibiliza os atos de competência da república, publicados nos Diário Oficial da União. Nele é possível encontrar documentos da Legislação Histórica, em aba específica, como Leis e Decretos do Império, Atos Institucionais do Regime Militar, Decretos da República Velha, e até a Carta de Lei de 17 de agosto de 1818, "que Erige em Cidade a Villa Bôa com denominação de Cidade de Goyaz", entre vários outros documentos históricos do nosso país.

Foram coletados os documentos publicados na plataforma, retirados da aba "Legislação Federal". Nesta aba são encontradas um total de 15 (quinze) grupos (sub-abas) de atos publicados, conforme quadro 3:

Quadro 3 – Sub-abas da Legislação Federal – Portal da Legislação

Aba	Descrição	Link de acesso
1	Constituição	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
2	Códigos	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/codigos-1
3	Leis Ordinárias	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-ordinarias
4	Leis Delegadas	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-delegadas-1
5	Leis Complementares	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-complementares-1/todas-as-leis-complementares-1
6	Estatutos	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/estatutos
7	Medidas Provisórias	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/medidas-provisorias
8	Decretos	http://www4.planalto.gov.br/legislacaoportal-legis/legislacao-1/decretos1/decretos-1
9	Decretos-Leis	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/decretos-leis/decretos-leis-1
10	Decretos não numerados	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/decretos-nao-numerados1/decretos-nao-numerados-1
11	Projetos de Lei	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/projetos-de-lei-m
12	Pareceres da AGU	http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/AGU/Principal_ano.htm
13	Sistema Push da Legislação	http://www.saj.planalto.gov.br/saj/Boletins.nsf/frmInscricaoWeb?OpenForm
14	Mensagem de veto total	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/mensagem-de-veto-total
15	PEC – Proposta de Emenda à Constituição	http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/propostas-de-emenda-a-constituicao-m

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

[3] Disponível em: http://www4.planalto.gov.br/legislacao/

Conforme apresentado no **quadro 3**, o Portal da Legislação é extremamente rico, com diversos documentos e que, principalmente, viabilizam o acesso a informações de maneira prática, para qualquer usuário que tenha acesso à internet. Logo, vale destacar que, por se tratar de uma plataforma on-line, os dados e links foram extraídos nos meses de janeiro a março do ano de 2023.

A partir disso, como recorte temporal, foi realizada a coleta de documentos, publicados no portal, posterior à Constituição da República Federativa do Brasil (CF 1988), até o último dia do mês de dezembro do ano de 2022. Dentre os 15 grupos elencados anteriormente, foi realizado um outro recorte, isto é, dentre estes grupos não foram coletados os dados dos seguintes:

1 – Constituição: nessa seção está disposta a CF 1988, atualizada. Embora a CF seja de extrema importância para a nossa pesquisa, ela é retomada durante a pesquisa para a composição de algumas discussões específicas, mas que não necessariamente tem valor significativo para constituir os dados da pesquisa;

2 – Códigos: por se tratar da reunião de normas de um mesmo ramo do direito, em uma única lei, e por muitas das vezes terem suas redações vetadas e alteradas por outras leis, esse grupo não foi analisado. Levando em consideração que os dados que nos interessam nesta pesquisa, serão encontrados em Leis publicadas mais recentes.

4 – Leis Delegadas: todas foram publicadas antes da CF 1988;

7 – Medidas Provisórias: nesta seção não foram coletados dados, uma vez que, muitas das medidas provisórias estão em tramitação, foram vetadas ou já foram convertidas em Leis, estando, neste último caso, presente no grupo de Leis;

9 – Decretos-Lei: embora tenham força de Lei e alguns ainda permanecem em vigor, eles foram expedidos por Presidentes do Brasil de 1937 a 1946 e de 1965 a 1988, anteriores a nossa atual Constituição, que é um dos nossos recortes temporais;

10 – Decretos não numerados: por se tratar de decretos editados pelo Presidente da República, estes não possuem caráter normativo;

11 - Projetos de Lei: projetos em tramitação, que foram vetados ou foram convertidos em Lei, isto é, os vetados não são objetos de estudo nesta pesquisa e os convertidos em lei serão analisados na seção em que se fizer presente;

12 – Pareceres da AGU: são pareceres elaborados pela Advocacia Geral da União e que são usados em grande parte para interpretações de atos da república.

13 – Seção destinada ao acesso à ferramenta da plataforma, que possibilita que após cadastro, usuários sejam notificados por e-mail caso haja publicação oficial de leis, medidas provisórias

e os decretos disponibilizados no portal;

14 – Mensagem de veto total: nesta seção estão dispostos os atos que informam ao Congresso Nacional os motivos pelos quais ocorreram vetos em projetos de lei pelo Presidente da República;

Dessa forma, foram coletados somente os dados das sub-abas: 3 – Leis Ordinárias; 5 – Leis Complementares; 6 – Estatutos; 8 – Decretos e 15 – PEC – Proposta de Emenda à Constituição.

Na coleta dos dados, em um primeiro momento, foi realizada uma análise simples em cada documento, utilizando-se dos seguintes descritores para identificação daqueles que serão objeto de análise maior na pesquisa: (1) "negro(a)" / (2) "raça/africano(a)/afro-brasileiro(a)" - (3) "surdo(a) /surdez/deficiência/deficiente auditivo" / (4) "língua brasileira de sinais/Libras".

A partir dos documentos encontrados, eles foram separados em três categorias: **a** - documentos que tenham em seu texto os descritores (1) e/ou (2); **b** - documentos que apontam um dos termos do descritor (3) e/ou (4); e **c** - documentos recuperados que tragam em seu texto elementos dos descritores tanto da categoria **a** quanto da categoria **b**. Assim, na próxima seção estão dispostos os dados coletados pela pesquisa.

3.4 Dados da pesquisa

Nesta seção, está a apresentação dos dados coletados a partir das categorias de classificação criadas para a tabulação dos dados da pesquisa (categoria **a**; categoria **b** e categoria **c**). Foram coletados um total de 7264 dados, destes: 6917 Leis Ordinárias; 200 Leis Complementares; 19 Estatutos; 91 Decretos e 37 PEC's. A partir dos dados coletados, 26 documentos compõem a categoria a (quadro 4), por possuírem descritores que versam sobre raça. Outros 100 documentos compõem a categoria b (quadro 5) que estão relacionados a documentos que possuem os descritores de deficiência e surdez. Por último, no quadro 6, elenca-se outros 3 documentos que possuem em seus textos descritores de raça e surdez.

Os dados, foram tabulados e estão apresentados abaixo:

Quadro 4 – Categoria a - raça

Doc.	Nº	Ano	Ementa
LEI	7.668	1988	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares - FCP e dá outras providências.
LEI	7.716	1989	Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

LEI	8.080	1990	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
LEI	8.081	1990	Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.
DEC.	444	1992	Promulga o Acordo para a Cooperação Técnica com Outros Países da América Latina e Países da África entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho.
DEC.	428	1992	Modifica o Decreto n° 91.524, de 9 de agosto de 1985, que impôs restrições ao relacionamento com a África do Sul.
LEI	8.882	1994	Acrescenta o parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor".
DEC.	1.172	1994	Dispõe sobre o levantamento parcial das sanções contra a África do Sul, estabelecidas pelo Decreto n° 91.524, de 9 de agosto de 1985.
DEC.	1.291	1994	Dispõe sobre a suspensão das sanções contra a África do Sul, estabelecidas pelo Decreto n° 91.524, de 9 de agosto de 1985.
LEI	9.459	1997	Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
DEC.	2.741	1998	Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, particularmente na África.
DEC.	3.198	1999	Promulga o Acordo sobre Cooperação e Assistência Mútua na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e Assuntos Correlatos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul.
DEC.	3.521	2000	Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado em Pretória, em 26 de novembro de 1996.
LEI	10.558	2002	Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências.
LEI	10.639	2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
LEI	10.803	2003	Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.
LEI	11.693	2008	Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
LEI	12.289	2010	Dispõe sobre a criação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB e dá outras providências.
LEI	12.288	2010	Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.
DEC.	7.347	2010	Cria a Embaixada do Brasil em Bangui, na República Centro-Africana, cumulativa com a Embaixada em Brazzaville.
LEI	12.701	2012	Inscreve os nomes de Francisco Barreto de Menezes, João Fernandes Vieira, André Vidal de

			Negreiros, Henrique Dias, Antônio Filipe Camarão e Antônio Dias Cardoso no Livro dos Heróis da Pátria.
LEI	12.966	2014	Altera a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), para incluir a proteção à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos.
LEI	12.981	2014	Dispõe sobre a oficialização no território nacional do Hino à Negritude.
LEI	12.987	2014	Dispõe sobre a criação do Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.
LEI	13.382	2016	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente .
LEI	14.553	2023	Altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho.

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Quadro 5 – Categoria b – deficiência / surdez

Doc	**Nº**	**Ano**	**Ementa**
DEC	96.514	1988	Regulamenta a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência físico-paraplégica, prevista no item IV do art. 1.° da Lei n° 7.613, de 13 de julho de 1987.
DEC	95.816	1988	Dispõe sobre a transferência da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE para a estrutura básica da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - SEDAP, e dá outras providências.
LEI	7.853	1989	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
DEC	99.830	1990	Abre ao Ministério da Ação Social, em favor da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.
DEC	98.822	1990	Aprova o Regimento Interno da Coordenadora Nacional para Integração da pessoa Portadora de Deficiência CORDE, e dá outras providências.
LEI	8.160	1991	Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.
LEI	8.199	1991	Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.
DEC	214	1991	Dispõe sobre a competência, composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE.
DEC	129	1991	Promulga a Convenção nº 159, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.
DEC	458	1992	Regulamenta a Lei n° 8.199, de 28 de junho de 1991, no que concerne á isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos por pessoas portadoras de deficiência física.

LEI	8.642	1993	Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Pronaica e dá outras providências.
LEI	8.686	1993	Dispõe sobre o reajustamento da pensão especial aos deficientes físicos portadores da Síndrome de Talidomida, instituída pela Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982.
DEC	914	1993	Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências.
LEI	8.899	1994	Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.
DEC	1.744	1995	Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.
DEC	1.680	1995	Dispõe sobre a competência, a composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE.
LEI	9.656	1998	Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.
LEI	9.867	1999	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica.
DEC	3.030	1999	Dá nova redação ao art. º do Decreto º 1.680, de 18 de outubro de 1995, que dispõe sobre a competência, a composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE.
LEI	10.050	2000	Altera o art. 1.611 da Lei nº 3.071, de 1 o de janeiro de 1916 Código Civil, estendendo o benefício do § 2 o ao filho necessitado portador de deficiência.
LEI	10.098	2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
DEC	3.691	2000	Regulamenta a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre o transporte de pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.
LEI	10.226	2001	Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico.
DEC	3.956	2001	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
LEI	10.436	2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
DEC	4.360	2002	Altera o art. 36 do Decreto n º 1.744, de 8 de dezembro de 1995, que regulamenta o benefício de prestação continuada devido a pessoa portadora de deficiência e a idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
LEI	10.741	2003	Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.
DEC	4.712	2003	Dá nova redação ao art. 36 do Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995, que regulamenta o benefício de prestação continuada devida a pessoa portadora de deficiência e a idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
LEI	10.880	2004	Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
DEC	5.296	2004	Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

DEC	5.626	2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
LEI	11.126	2005	Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
LEI	11.129	2005	Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.
LEI	11.133	2005	Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.
LEI	11.161	2005	Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.
LEI	11.180	2005	Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.
DEC	5.904	2006	Regulamenta a Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.
LEI	11.310	2006	Institui o Dia Nacional da Língua Portuguesa.
DEC	6.215	2007	Estabelece o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, com vistas à implementação de ações de inclusão das pessoas com deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal, institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência - CGPD, e dá outras providências.
DEC	6.214	2007	Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei n o 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei n o 10.741, de 1 o de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto n o 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.
DEC	6.039	2007	Aprova o Plano de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado em Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva.
LEI	11.796	2008	Institui o Dia Nacional dos Surdos.
LEI	11.982	2009	Acrescenta parágrafo único ao art. 4 o da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
LEI	12.113	2009	Dá nova redação ao art. 4o da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física.
DEC	6.949	2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
DEC	6.771	2009	Promulga o Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.
LEI	12.319	2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
DEC	7.235	2010	Regulamenta a Lei n o 12.190, de 13 de janeiro de 2010, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida.
DEC	7.614	2011	Reduz a zero as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre produtos utilizados por pessoas com deficiência.

DEC	7.612	2011	Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.
DEC	7.448	2011	Dá nova redação aos arts. 1 o e 4 o do Decreto n o 5.274, de 18 de novembro de 2004, que institui o Programa de Qualificação de Docente e Ensino de Língua Portuguesa no Timor-Leste.
LEI	12.764	2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
LEI	142	2013	Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
DEC	8.145	2013	Altera o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto n o 3.048, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade da pessoa com deficiência.
DEC	7.988	2013	Regulamenta os arts. 1 º a 13 da Lei n º 12.715, de 17 de setembro de 2012, que dispõem sobre o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - PRONAS/PCD.
LEI	12.955	2014	Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica.
LEI	13.055	2014	Institui o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dispõe sobre sua comemoração.
LEI	13.146	2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
LEI	13.345	2016	Altera a Lei n o 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências
LEI	13.362	2016	Altera a Lei n o 11.664, de 29 de abril de 2008, que "dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS", para assegurar o atendimento às mulheres com deficiência.
DEC	8.816	2016	Regulamenta a Lei n º 13.284, de 10 de maio de 2016, para dispor sobre a reserva de assentos para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.
DEC	8.954	2017	Institui o Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência e dá outras providências.
LEI	13.443	2017	Altera a Lei n o 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para estabelecer a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.
LEI	13.585	2017	Institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.
LEI	13.721	2018	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer que será dada prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva violência doméstica e familiar contra mulher ou violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.
LEI	13.769	2018	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis nos 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação.
DEC	9.546	2018	Altera o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, para excluir a previsão de adaptação das provas físicas para candidatos com deficiência e estabelecer que os critérios de

			aprovação dessas provas poderão seguir os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.
DEC	9.522	2018	Promulga o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, firmado em Marraqueche, em 27 de junho de 2013.
DEC	9.508	2018	Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.
DEC	9.494	2018	Altera o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.
DEC	9.451	2018	Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
DEC	9.405	2018	Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
DEC	9.404	2018	Altera o Decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
DEC	9.345	2018	Altera o Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, para dispor sobre as normas de movimentação da conta vinculada do FGTS para aquisição de órtese e prótese pelo trabalhador com deficiência.
DEC	9.296	2018	Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
DEC	9.656	2018	Altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras.
DEC	10.177	2019	Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DEC	10.014	2019	Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
DEC	9.762	2019	Regulamenta os art. 51 e art. 52 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre as diretrizes para a transformação e a modificação de veículos automotores a fim de comporem frotas de táxi e de locadoras de veículos acessíveis a pessoas com deficiência.
LEI	13.825	2019	Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade), para estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização, em eventos públicos e privados, de banheiros químicos acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
LEI	13.832	2019	Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para viabilizar a aplicação de recursos do Fundo em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, sem fins lucrativos, que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
LEI	13.835	2019	Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile.

LEI	13.836	2019	Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.
LEI	14.009	2020	Altera o art. 125 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência nas salas de cinema.
DEC	10.529	2020	Altera o Decreto nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020, que convoca a Quinta Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DEC	10.415	2020	Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.
DEC	10.255	2020	Convoca a Quinta Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DEC	10.882	2021	Regulamenta o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso.
DEC	10.879	2021	Altera o Decreto nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020, que convoca a Quinta Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DEC	10.841	2021	Altera o Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DEC	10.812	2021	Altera o Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DEC	10.654	2021	Dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da visão monocular para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência.
DEC	10.611	2021	Altera o Decreto nº 10.415, de 6 de julho de 2020, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência.
DEC	10.52	2020	Altera o Decreto nº 10.255, de 27 de fevereiro de 2020, que convoca a Quinta Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
LEI	14.126	2021	Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.
LEI	14.190	2021	Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade.
LEI	14.287	2021	Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para prorrogar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros e para estender o benefício para as pessoas com deficiência auditiva.
DEC	11.303	2022	Altera o Decreto nº 9.296, de 1º de março de 2018, que regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
DEC	11.063	2022	Estabelece os critérios e os requisitos para a avaliação de pessoas com deficiência ou pessoas com transtorno do espectro autista para fins de concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis.
DEC	11.487	2023	Institui o Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Quadro 6 – Categoria c – raça e surdez

Doc.	Nº	Ano	Ementa
LEI	8.069	1990	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
LEI	11.096	2005	Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
LEI	12.852	2013	Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Nos dados coletados, não foi encontrado nenhum documento que versa sobre a categoria a – raça, nas abas de Leis Complementares e PEC. Já na categoria b – deficiência / surdez, não foram encontrados documentos que versam sobre os descritores na aba PEC. Na categoria c – raça e surdez, não foram encontrados documentos que versam sobre a categoria nas abas Leis Complementares, Decretos e PEC.

Na seção seguinte, é apresentada a fundamentação teórica da pesquisa, fundamental para as discussões teóricas e reflexivas, que contribuem para uma construção de pensamentos decoloniais críticos, que passam a enxergar as estruturas de forma interseccional, objetivando assim práticas de letramentos.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A pesquisa científica é usada como uma ferramenta indispensável para adquirir novos conhecimentos, uma vez que tem como objetivos: avaliar teorias existentes, resolver problemas específicos, bem como gerar novas teorias. Isto é, a realização de uma pesquisa busca a resolução de problemas, rever conhecimentos já postos ou a partir dos problemas encontrados e das teorias já existentes, formular novas teorias e reflexões. Em linhas gerais, não existe nenhuma pesquisa científica sem teoria. A teoria está presente em todas as etapas de uma pesquisa científica, aparecendo de forma implícita ou explícita (Richardson, 1999, p. 16).

Em uma busca por teses e dissertações na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), utilizando os descritores “surd” and “negr”, foi encontrado um total de oito trabalhos, que de alguma forma estabelecem relações sobre raça e surdez, como pode ser observado no quadro 6, abaixo:

Quadro 7 – Surdez e Raça até aqui.

TÍTULO	AUTORIA	ANO
INTERSECCIONALIDADE ENTRE RAÇA E SURDEZ: A SITUAÇÃO DE SURDOS (AS) NEGROS (AS) EM SÃO LUÍS – MA	FRANCISCO JOSÉ ROMA BUZAR	2012
NARRATIVAS IDENTITÁRIAS E EDUCAÇÃO: OS SURDOS NEGROS NA CONTEMPORANEIDADE	RITA SIMONE SILVEIRA FURTADO	2012
RELAÇÕES ENTRE SURDEZ, RAÇA E GÊNERO NO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE ALUNOS SURDOS NO PARANÁ	SANDRA CRISTINA MALZINOTI VEDOATO	2015
ACESSO DO SURDO A CURSOS SUPERIORES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LIBRAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS	KATE MAMHY OLIVEIRA KUMADA	2017
O ENSINO DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS PERCURSOS DE ESCOLARIZAÇÃO DE NEGROS SURDOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	PRISCILLA LEONNOR ALENCAR FERREIRA	2018
NEGROS/AS SURDOS/AS NO ENSINO SUPERIOR: MAPEANDO CURSOS DE GRADUAÇÃO DE LETRAS LIBRAS	RHAUL DE LEMOS SANTOS	2019
SURDEZ E NEGRITUDE: UMA PESQUISA SOBRE A IDENTIDADE NEGRA NO USO DA LIBRAS	LUANA ISABEL GONÇALVES DE LIMA	2021
ESCREVIVÊNCIAS: DENEGRIR(-SE) E ENSURDECER(-SE) COM ESTUDANTES NEGRAS SURDAS	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	2022
EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS DE PESSOAS NEGRAS SURDAS E CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES	RAFAELA DE ALCÂNTARA BARROS	2023
SUBJETIVIDADES NEGRAS SURDAS: ROMPENDO O SILÊNCIO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALINE GOMES DA SILVA	2023
A INCLUSÃO DENTRO DA INCLUSÃO: O ALUNO NEGRO E SURDO NA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE SÃO PAULO	LOURDES BENEDITA DA SILVA	2023

Fonte: elaborado pelo autor (2024)[4]

Dos onze trabalhos encontrados na BDTD, nove são dissertações de mestrado e duas teses de doutorado, a primeira é defendida pela autora Kate Mamhy Oliveira Kumada, em 2017,

[4]A pesquisa foi realizada em 12 de janeiro de 2025 no site da BDTD. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/

no Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. Em sua pesquisa ela investiga o acesso de surdos a cursos superiores de formação de professores de Libras e a necessidade de uma articulação das Políticas Afirmativas, uma vez que uma pessoa surda pode simultaneamente, como expõe a autora, ser surdo, pobre, negro ou índio. Assim, sua pesquisa foi mais voltada para o direito de acesso dos surdos a estes cursos de formação.

A segunda tese, é defendida por Aline Gomes da Silva, em 2023, pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense. Em seu texto, apresenta experiências vivenciadas por estudantes surdos/as, que enfrentam diversas formas de violência e sistemas de opressão, como racismo, ouvintismo e sexismo. Seu foco inicial foi a interseccionalidade raça-surdez no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), baseando-se na relação entre os estudantes e a autora, uma professora negra, em que se utilizou da Escrevivência como ferramenta de investigação. Em suas análises, dialogou com críticas ao pensamento psicológico brasileiro, desenvolvendo discussões para promover uma prática educacional antirracista, antiouvintista e antissexista, visando transformar a escola em um espaço de escuta, solidariedade e construção afirmativa das identidades.

Já a pesquisa realizada em 2012, por Francisco José, parte do entrecruzamento entre surdez e raça e apresenta situações vivenciadas por pessoas surdas negras em São Luís do Maranhão, ao realizar entrevistas com 30 pessoas surdas. O pesquisador apresenta uma série de relatos, os quais realçam que pessoas surdas são vítimas de inacessibilidade linguística, trabalhista e socioemocional.

O autor destaca que mais da metade das pessoas surdas negras entrevistadas, por meio de uma intérprete, apresentaram o que ele chama de “déficit linguístico”, que ocasionou dificuldades na comunicação e evidenciou, segundo ele, um conhecimento precário em Libras e em Língua Portuguesa. É fato que, para pessoas surdas, o processo de aquisição de linguagem, em sua grande maioria, acontece de forma tardia, isto é, por a maioria serem filhos de pais ouvintes o acesso à língua de sinais raramente acontece na infância. Diante disso, pelo não direito ao acesso a uma língua materna, as construções e formas de experienciar o mundo é diretamente comprometido e as pessoas surdas, muita das vezes, não conseguem construir imagens semióticas que para nós ouvintes é tão comum e de fácil interpretação, tendo em vista que para elas, pensar sobre determinados assuntos não faz sentido, pois extrapola o seu mundo de referencialidade.

O segundo trabalho, de autoria de Rita Simone, tem como foco principal a investigação do que a autora denomina “dupla diferença”. A pesquisadora realiza entrevistas e aborda

questões relacionadas à surdez e à raça, evidenciando em seus dados que há pessoas surdas negras que relatam não terem sofrido preconceito por serem surdos negros de forma "escancarada", como ele denomina, bem como, há aqueles/as que afirmam ter sido discriminados/as por essa "dupla diferença", e ainda, os/as que reconhecem a "dupla diferença", mas que as duas não formam uma unidade ou um todo.

Diante das reflexões apresentadas pela autora, é possível evidenciar as estruturas da colonialidade, que utilizam de sofisticações para não serem percebidas na construção de subalternidade dos corpos de pessoas negras surdas. Isto é, o corpo de uma pessoa negra surda, não será açoitada somente pelas marcas de raça e surdez, outras intersecções como as de gênero e classe social serão utilizadas a todo tempo para impedir que essas pessoas vivam, e que se vivas, sejam subalternizadas e não compreendam que não há como separar essas avenidas identitárias que compõem as interseccionalidades do seu corpo.

Na sequência, no ano de 2015, a dissertação defendida por Sandra Cristina, analisa as relações entre surdez e as condições de raça e gênero, voltadas para o processo de escolarização de alunos surdos no estado do Paraná. A autora faz um levantamento a partir dos dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2010, e constata que as condições de escolarização de pessoas surdas são precárias, mas que se associadas a outras marcas sociais, como gênero e raça, se intensificam.

Diante das discussões apresentadas pela pesquisadora, que embora tenha como foco o Paraná, é possível estender os achados da sua pesquisa para todos os estados do Brasil, uma vez que políticas de escolarização para pessoas surdas ainda acontecem a passos lentos e que se interseccionadas às marcações de gênero, raça e lugar geográfico, continuarão a demonstrar que pessoas interseccionalmente marcadas continuam tendo seus direitos linguísticos e existenciais violados.

Em 2018, Pricilla Leonnor, em sua dissertação, investiga a escolarização de negros surdos na educação básica, analisando a inserção de conteúdos sobre relações étnico-raciais no currículo. A partir de entrevistas, a autora constata que a maioria dos entrevistados não tiveram acesso a esses conteúdos, destacando a falta de materiais acessíveis em Libras e de um planejamento pedagógico visual adequado, que dificulta o aprendizado e reforça representações negativas sobre negros surdos. Além disso, em seu texto, ela aborda que a formação docente precisa contemplar o ensino das relações étnico-raciais e a escola deve assumir um compromisso real com a inclusão.

Em seguida, Rhaul de Lemos, em 2019, analisa a ocupação de pessoas negras surdas no ensino superior público, nos cursos de graduação em Letras: Libras. Os dados do pesquisador

apontam que após a promulgação do Decreto 5.626/05, ocorreu um acréscimo de 705% de discentes surdos no ensino superior, em 16 estados da federação. Logo, conforme ele aponta, há uma redução de ingresso de pessoas negras surdas até o ano de 2013 e aumento progressivo após este ano, desdobramento que pode ser atribuído à Lei 12.711/12, a Lei de Cotas. Isto é, com uma política implementada, a garantia e destinação de vagas das universidades públicas para pretos, pardos e indígenas, passa a ser garantida a esses grupos interseccionados que estavam sendo privados do acesso ao ensino superior.

Aqui cabe apontar que, com o aumento de ingressantes pelas cotas raciais (PPI), nas estatísticas das políticas públicas de ações afirmativas, a surdez passa a ser invisibilizada, pois os dados não mencionam qual o percentual/número de pessoas negras com surdez então acessando o ensino superior a partir da Lei de Cotas.

Em 2021, na pesquisa realizada por Luana Isabel Gonçalves de Lima, ela avalia a performance da Libras por parte dos negres Surdes, baseando-se nos pressupostos da Linguística Aplicada Crítica e Transgressiva, em conjunto com os Estudos Culturais que exploram concepções de surdez, identidades, performatividade e racialidade. Os resultados da pesquisa indicam que os Surdos negros apresentam uma performance distinta na Libras devido a fatores sociais, como o acesso limitado à educação em comparação aos Surdes brancos, geralmente provenientes de famílias de baixa renda. Essa disparidade impacta na comunidade Surda, afetando a acessibilidade da Libras, especialmente pela falta de Tradutores e Intérpretes de Libras nas salas de aula, tendo em vista ainda que, a maioria dos Surdes nascem em famílias ouvintes, resultando em uma aquisição tardia da Libras, limitada ao ambiente escolar.

Na sequência, Sheila Martins dos Santos, explora as experiências com estudantes negras surdas e literaturas negras em uma turma do Ensino Fundamental Noturno. O processo formativo ocorreu em colaboração com o Coletivo Alteridade e Diferença na Educação, resultando em uma colcha-encruzilhada que aborda questões-chave da pesquisa-escrevivência. Utilizando o método de tecer uma cartografia a partir de agenciamentos com saberes em diferentes contextos, a pesquisa busca produzir pensamentos e saberes singulares e múltiplos, inventando novas possibilidades de vida e resistência. Assim, a partir de um movimento de aquilombar-se no tecer fio-a-fio, a pesquisa visa afirmar uma luta antirracista, abordar questões raciais na educação com surdas e assumir a responsabilidade de narrar histórias singulares, conectando-se com os saberes afro-diaspóricos.

Em 2023, a autora, Rafaela de Alcântara, utiliza a teoria da Afrocentricidade de Molefi Kete Asante (1980) e a História Oral como metodologia, buscando compreender como a identidade negra surda se forma no contexto educacional. Apontando em sua dissertação, que

a análise das entrevistas revelam que a questão racial aparece de forma esporádica no currículo, geralmente restrita a momentos específicos, como o mês da consciência negra, indicando uma lacuna na formação identitária dos estudantes negros surdos.

Assim, sua pesquisa evidencia uma desigualdade na construção identitária, onde a surdez recebe maior atenção e aprofundamento em comparação à questão racial, apontando para a necessidade de um olhar mais interseccional na educação, que contemple de maneira equilibrada as dimensões linguísticas, culturais e raciais dos estudantes negros surdos.

Salienta-se que a dissertação, no momento da pesquisa, encontra-se embargada, não estando disponível ao público devido à cessão de direitos autorais vigentes, conforme a Resolução 3/2007 do CCEPE. Desta forma, as considerações foram elaboradas com base no resumo disponibilizado na base de dados da BDTD.

Por fim, a pesquisadora Lourdes Benedita da Silva, aborda em seu texto a discriminação vívida por pessoas negras com deficiência, com ênfase na surdez, destacando o duplo preconceito que esses indivíduos enfrentam diariamente. A partir da perspectiva da inclusão, o estudo fundamenta-se em legislações que proíbem a discriminação, ressaltando, porém, que a mera existência dessas leis não tem sido suficiente para garantir direitos efetivos.

Além das barreiras sociais, o estudo evidencia como a interseccionalidade entre raça e deficiência impacta diretamente o acesso e a permanência na educação formal, contribuindo para altas taxas de analfabetismo e fracasso escolar. Diante desse cenário, reforça-se a urgência de um modelo educacional que promova práticas pedagógicas inclusivas, garantindo o direito de aprendizagem de forma equitativa. A pesquisa sugere que apenas por meio de estratégias que garantam o acesso e a permanência escolar será possível concretizar a justiça social e garantir que estudantes negros com deficiência não sejam excluídos do direito fundamental à educação.

As pesquisas encontradas trazem diversas reflexões e tensionamentos importantes. Por outro lado, é importante destacar que dez dos trabalhos encontrados e apresentados aqui neste texto, foram produzidos exclusivamente no âmbito de Programas de Pós-graduações na área da Educação, uma das teses no âmbito de Programas de Pós-graduações no campo da Psicologia e somente uma das dissertações, da autora Luana Isabel, defendida em um Mestrado em Letras. Isso coloca em evidência a importância de se realizar esta pesquisa no âmbito de um Programa de Pós-Graduação em Letras, para produção de conhecimentos e epistemologias a partir da perspectiva de análise e reflexão pela e na linguagem.

Diante disso, nesta seção é apresentado o referencial teórico da pesquisa, apontando os principais conceitos, bem como, reflexões pertinentes para a construção de um pensamento

crítico e científico sobre a questão problema desta pesquisa. Para isso, essa seção está dividida em três (3) subseções, sendo elas: Interseccionalidade como ferramenta analítica (4.1); Direitos Linguísticos e de existência para pessoas surdas (4.2); e Letramento Crítico das línguas de sinais (4.3).

4.1 Interseccionalidade como ferramenta analítica

Para entendermos a interseccionalidade, precisamos relembrar, que a nossa sociedade é estruturada a partir de um modelo colonial de poder. Esse modelo é organizado e estruturado por uma binaridade que constroi elementos de marcação de corpos. Diante disso, de acordo com Crenshaw (1989) raça, gênero/sexualidade e classe são as estruturas produtoras de avenidas identitárias, onde mulheres negras são, repetidas vezes, atingidas pelo cruzamento, por estarem à margem, na subalternização.

Mulheres negras têm em seus corpos as marcações e categorias usadas pela patriz binária de poder para a subalternização, isto é, gênero - mulher, raça - negra. Essas categorias são entendidas como a interseccionalidade, ou seja, composta por marcadores de subalternização de corpos, que se intercruzam e objetivam a cada nova intersecção a desumanização desse corpo marcado por características de subalternidade.

A interseccionalidade revela como as experiências de mulheres negras são moldadas por múltiplas camadas de opressão, que não podem ser analisadas isoladamente. As intersecções entre raça e gênero, por exemplo, criam uma realidade única, onde as violências e as desigualdades se intensificam.

Essas mulheres enfrentam não apenas a discriminação racial, mas também a misoginia, o que resulta em uma desvalorização significativa de suas vidas e identidades. Essa interseccionalidade das opressões revela um cenário complexo, onde as múltiplas camadas de discriminação se entrelaçam, exacerbando as dificuldades enfrentadas por esses grupos. A luta por reconhecimento e direitos, portanto, deve ser entendida como um processo que vai além da busca por emancipação de uma única categoria. É imprescindível que essa luta considere as especificidades de cada grupo, reconhecendo que a opressão não opera de maneira isolada, mas sim de forma interconectada, exigindo uma abordagem holística para a transformação social.

Dessa forma, a promoção de um espaço onde a dignidade e a humanidade de cada corpo sejam plenamente respeitadas e valorizadas requer uma transformação estrutural profunda. Essa transformação deve abarcar não apenas a eliminação das práticas discriminatórias, mas também a reconfiguração das estruturas sociais que perpetuam tais injustiças. A construção de um ambiente

inclusivo e equitativo implica a desconstrução de normas e valores que historicamente marginalizaram esses grupos. Assim, a luta por direitos deve ser uma empreitada coletiva que busca a abolição de todas as formas de opressão, promovendo um futuro onde a diversidade seja celebrada e cada indivíduo possa viver com dignidade e respeito.

Imagem 2: Intersecções no corpo

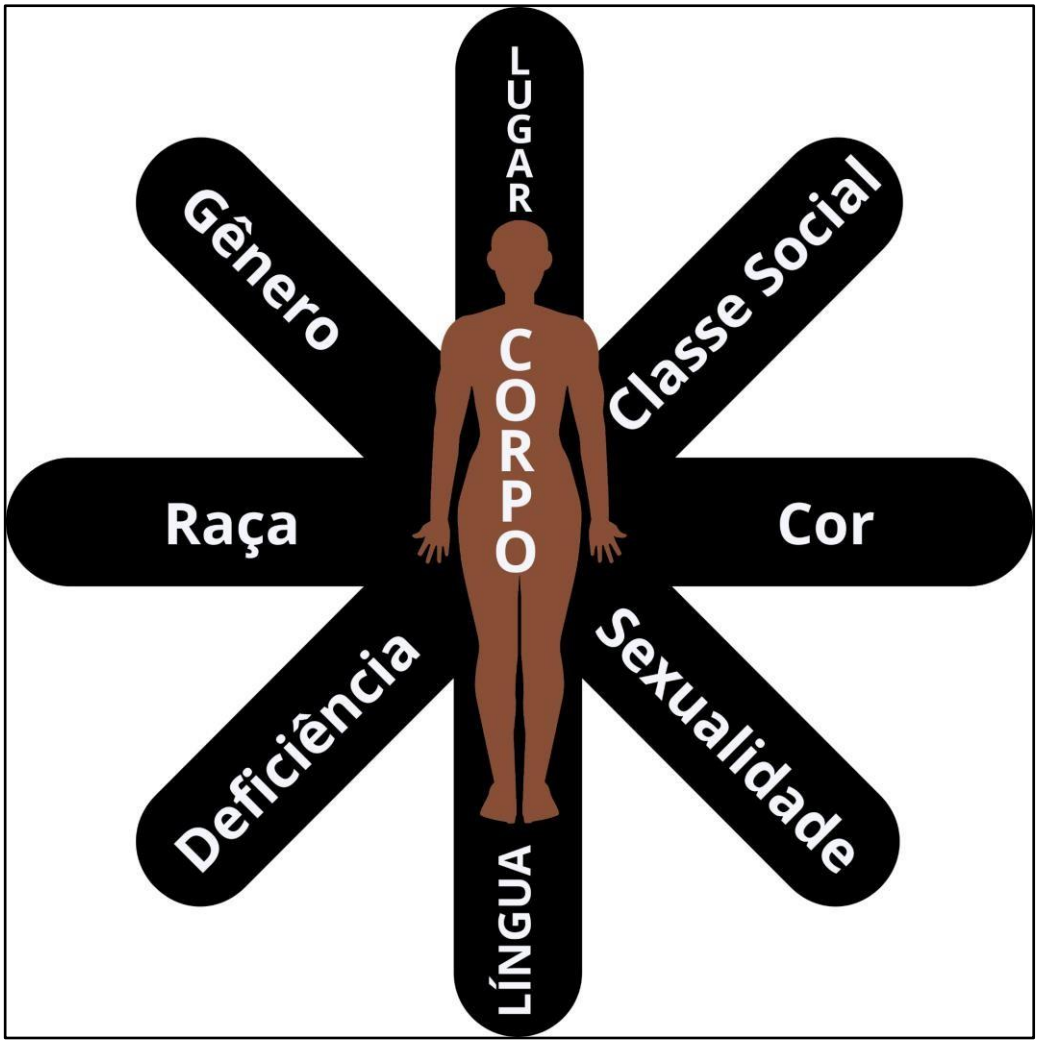

Fonte: desenvolvido pelo autor (2023).

Nesta discussão apresentada, acrescentamos aos cruzamentos de Crenshaw (1989) mais um elemento de colisão ao corpo subalternizado: a surdez (vista pelo olhar do colonizador como uma deficiência, anormalidade), isto é, um corpo é categorizado e valorado na sociedade pela diferença que destoa do padrão inventado: gênero/sexualidade, raça/cor, deficiência e outras intersecções (classe, lugar geográfico, espiritualidade, entre outras). A exemplo, uma mulher negra surda é atravessada por três categorias de subalternização: gênero - mulher/feminino, raça/cor - negra e a deficiência - surdez, que ao ser vista e avaliada, nesse mundo moderno

colonial, será subalternizada pelas feridas coloniais marcadas em seu corpo, as quais aniquilam sua existência.

Nessa perspectiva, a teoria da interseccionalidade, conforme explorada por Campos e Bento (2022), emerge como uma ferramenta essencial para desvendar a intrincada rede de sistemas de poder que influencia a experiência da mulher negra surda. Entretanto, há uma negligência histórica desses grupos por parte da academia e dos movimentos negros, que vai além do âmbito teórico, manifestando-se em consequências práticas impactantes.

A ausência do asseguramento do direito à educação básica bilíngue e as barreiras no acesso aos serviços públicos de saúde tornam-se evidências tangíveis dessa falta de reconhecimento (Campos; Bento, 2022). Diante disso, as mulheres negras surdas deparam-se com barreiras estruturais que influenciam diretamente suas vidas.

Ao cruzar categorias de “raça” e “surdez”, a interseccionalidade, conforme enfatizado por Santos (2019), oferece uma compreensão mais profunda dos sujeitos negros surdos. Contudo, a análise crítica apresentada por Brito, Medeiros, Bento e Rodrigues (2021) revela que essa interconexão frequentemente resulta na subalternização da mulher negra surda. Padrões ocidentais hegemônicos e conceitos racistas perpetuam uma esfera de exclusão, dificultando a mobilidade dessas mulheres na sociedade.

A ausência de discussões sobre essa intersecção no Movimento Negro, Feminista Negro e Surdo, posiciona a mulher negra surda em um não-lugar, desprovida de representatividade e de discussões específicas sobre suas demandas (Brito, et.al, 2021). Essa lacuna nos discursos e ações coletivas contribui para a manutenção de desigualdades estruturais, sublinhando a urgência de uma inclusão efetiva.

A análise proposta por Brito, Medeiros, Bento e Rodrigues (2021) através da metáfora da pirâmide sociológica destaca a mulher negra surda como a base dos efeitos das práticas sexistas e racistas. A falta de acessibilidade comunicacional intensifica os impactos nos pilares sociais de saúde, segurança pública e educação, amplificando a vulnerabilidade desse grupo, ou seja, a desconstrução da visão comum da comunidade surda como homogênea, revela a pluralidade e diversidade de identidades.

Contudo, essa análise também aponta para violências internas, especialmente abusos cometidos contra mulheres surdas, evidenciando estruturas machistas e patriarcais dentro da própria comunidade surda. Dessa forma, as discussões em torno da interseccionalidade na experiência da mulher negra surda evidenciam desafios profundos que ultrapassam as barreiras tradicionais de gênero, raça e surdez.

Contribuindo com esse pensamento, Collins e Bilge (2021, p. 15) destacam que “a

interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade", isto é, usar a interseccionalidade como ferramenta analítica é enxergar as avenidas identitárias (marcas de subalternização do olhar colonial) criadas nessas relações de poder entre dominador e subalternizado/a. A partir disso, e concordando com as autoras, nossa atenção deve ser voltada para o que pode ser feito ao usarmos a interseccionalidade, e não com o que ela é.

Isto é, metaforicamente, a interseccionalidade funciona como "óculos de várias lentes", e que ao usá-los conseguiremos, ou pelo menos nos possibilita, enxergar as colisões de marcações criadas pela colonialidade. Ou seja, conseguimos perceber e, a partir disso, refletir que um corpo pode ser marcado e é composto por uma junção de avenidas identitárias indissociáveis, como um corpo pode ser, a um só tempo: mulher, trans, negra, surda, lésbica, pobre, periférica, candomblecista.

Seguindo esse raciocínio, no Brasil, antes mesmo do surgimento do termo interseccionalidade, Lélia Gonzalez (1988) chamou atenção para o fato que as narrativas de gênero são baseadas nas experiências das mulheres brancas e de classe média e as narrativas da raça são baseadas nas experiências de homens negros. Podemos acrescentar nessa discussão que essas narrativas são contadas por pessoas ouvintes, nunca por homens ou mulheres surdos/as, menos ainda por mulheres negras surdas e jamais por corpos trans negros surdos, a estes, pela colonialidade, só resta a desumanização e a destituição do direito à vida. Isso ressalta não apenas a falta de representatividade, mas também a ausência de uma perspectiva interseccional que considere as complexas interações entre diferentes sistemas de opressão.

Tais narrativas são não apenas unilaterais em relação à classe e raça, mas também são contadas predominantemente por pessoas ouvintes, ignorando completamente as vozes e experiências de homens e mulheres surdos/as. A ausência de representação é ainda mais aguda quando se trata das vivências das mulheres negras surdas e dos corpos trans negros surdos. A colonialidade enfatiza a esses grupos à desumanização e à privação do direito fundamental à vida. Assim, a interseccionalidade emerge como uma ferramenta crucial para desvelar e combater as múltiplas formas de opressão que permeiam as experiências dessas comunidades, denunciando as histórias únicas.

Vale destacar ainda que, mesmo dentro de grupos já subalternizados, há uma multiplicidade de intersecções, há grupos que são capazes de oprimir e violentar ainda mais os corpos já situados às margens, tudo isso, só acontece pela característica basilar da colonialidade, que tem em sua engrenagem mecanismos para ser reproduzida sem ser notada pelos próprios grupos subalternizados. Assim, quando percebemos a surdez como uma avenida identitária que

compõe um corpo interseccional, podemos construir meios para lidar com outras marginalizações, tendo em vista que “há uma relação de sustentação entre a língua e a coletividade” (Fanon, 2008, p. 49). É a partir dessa lente interseccional que desfazemos a engrenagem da colonialidade e começamos a construir ferramentas para mudanças.

Desta forma, defendemos aqui que a língua é utilizada como um mecanismo de poder e que o sujeito que evoca poder evoca por usar a sua língua, língua que estabelece relações de superioridade se colocada em contato com outras línguas. Assim, a partir dessa sustentação de uma relação entre a língua e a coletividade, a negação de acesso a uma língua é também um mecanismo colonial para a subalternização de um corpo, principalmente por compreender que “o surdo não tem somente uma identidade, mas várias identidades". Ele vive na fronteira entre o mundo ouvinte que o influencia a utilizar a oralização e o mundo dos surdos, onde ele utiliza a sua língua materna (L1) (Ferreira, 2018, p. 42)”.

A partir disso, a “interseccionalidade agrupa ideias oriundas de lugares, tempos e perspectivas distintas, possibilitando que pessoas compartilhem pontos de vista outrora proibidos, ilegais ou simplesmente ocultados” (Collins, 2022, p. 14). Em outras palavras, por agrupar ideias que são compostas por avenidas identitárias (corpos, lugares e tempos), precisamos entender a interseccionalidade como uma “teoria social crítica” (Collins, 2022, p. 16), ao passo que as ações que enxergam a encruzilhada da interseccionalidade geram consequências de transformações sociais.

Compreendendo a interseccionalidade como uma teoria social, é necessário termos em mente que ela tem o objetivo de oferecer interpretações e indagações que corroborem para explicar acerca de por que e de como as coisas são no mundo, assim como de que forma elas podem ou não acontecer (Collins, 2022). Logo, vale destacar ainda que assumir uma postura decolonial e interseccional não é apenas utilizar de conceitos e estratégias para um bem social eurocêntrico, mas, buscar evidenciar o Sul Global, trazendo para o centro da discussão corpos interseccionais que até hoje foram deixados à margem.

Assim como explica Collins (2022, p. 17), precisamos assimilar que “algumas teorias sociais têm o poder de oprimir e o fazem de maneira bastante eficaz, sem que a maior parte das pessoas perceba o poder da teoria na manutenção de uma ordem social injusta”. Isto é, por vivermos em um mundo colonial, a colonialidade utilizará também de teorias sociais para a sua manutenção e, consequentemente, a manutenção do poder e do capitalismo globalizado, que visa o lucro por meio dessa ordem social injusta.

É a partir daí que pensar em práticas de letramento crítico e de letramento de corpos nos possibilita enxergar as engrenagens do sistema pelas lentes interseccionais, permitindo-nos

assim, tecer reflexões capazes de alcançar subjetividades que evocam seus direitos. Mais detalhes sobre estes letramentos são apresentados na seção 5.2.

4.2 direitos linguísticos e de existência

Em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)[5] é adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) e em seu 2º artigo estabelece que "todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de **raça**, **cor**, **sexo**, **língua** [...]" (DUDH), 1948, [p. 2], grifo nosso). É a partir da DUDH que se proíbe formalmente e explicitamente o processo de escravização, na busca da garantia de direitos de existências de pessoas que até hoje têm seus direitos à vida negligenciados, além de evidenciar as intersecções de raça, de cor, de sexo, de língua, entre outras.

A mesma Assembleia, após mais de quatro décadas, em 18 de dezembro de 1992, adota a Declaração sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas (Resolução 47/135[6]), que visa assegurar a minorias o direito existencial e de manifestação religiosa e linguística. As declarações são evidências de que há muito tempo a garantia de direitos humanos está atrelada diretamente com a garantia de direitos linguísticos, ou seja, defender o direito à vida de um corpo, é, interseccionalmente, buscar o direito de garantia de uso da sua língua, da sua cultura, da sua religião etc.

Na sequência, quatro anos depois, é publicada a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (DUDL), em 1996[7], que "considera como grupo linguístico toda a coletividade humana que partilhe uma mesma língua e esteja radicada no espaço territorial de outra comunidade linguística" (DUDL, 1996, p. [5]), partido ela do princípio de que são simultaneamente coletivos e individuais, os direitos linguísticos (DUDL, 1996).

Além disso, ponto chave e importante para as discussões que estão sendo levantadas no texto é que para a DUDL (1996, p. [6]), "todas as línguas são a expressão de uma identidade coletiva e de uma maneira distinta de apreender e descrever a realidade". Diante disso, pensar nas línguas como um mecanismo humano de enxergar o mundo, isto é, construir mundos sociolinguísticos é valorizar todo saber que um povo emana pela sua língua. Logo, em línguas de sinais, no geral, quando pensamos na garantia ao direito de uso da língua, temos um

[5]Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos
[6] Disponível em: https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracao_minorias.pdf
[7] Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec_universal_direitos_linguisticos.pdf

atravessamento de problemáticas.

As línguas de sinais são utilizadas por comunidades surdas e de fato expressam uma identidade coletiva, mas, com a Libras, por exemplo, em um país continental como o Brasil, usuários da língua vivem e coexistem em territórios de outras línguas orais, que possuem territorialidade demarcada. Embora tenhamos pontos de encontro, como as associações de surdos e espaços para o uso e compartilhamento da Libras, para a comunidade surda brasileira há um não "território", motivo pelo qual se acentuam os desafios para conquista de direitos e políticas linguísticas específicas para o povo surdo.

Pensando nessas formas de entender essas relações linguísticas e de poder, podemos refletir em como a sociedade, durante séculos, considerou pessoas surdas incapazes de serem alfabetizadas, assim como era impossível que elas pudessem produzir conhecimento válido. Segundo Strobel (2008a),

> a presença do povo surdo é tão antiga quanto a humanidade. Sempre existiram surdos. O que acontece, porém, é que nos diferentes momentos históricos nem sempre eles foram respeitados em suas diferenças ou mesmo reconhecidos como seres humanos (Strobel, 2008a, p. 42).

A partir do século XX, pessoas surdas passaram a ser "resgatadas" do anonimato, tendo em vista que as práticas da medicina se modificaram e objetivaram 'curar' os/as surdos/as (Strobel, 2008b). Após o Congresso de Milão (1880), no qual se instituiu o método do oralismo como mais adequado para a educação de surdos/as, o mundo todo persistiu na aplicação do método. Médicos/as, pedagogos/as, fonoaudiólogos/as entre outros/as profissionais trabalhavam "a serviço do oralismo triunfante" (Fernandes; Terceiro, 2019, p. 10), na busca de métodos que fossem capazes de fazer com que os/as surdos/as falassem e ouvissem. Essa grande valorização do método oralista, fez com que os próprios órgãos governamentais investissem enormes verbas para a aquisição de equipamentos que pudessem contribuir e potencializar os restos auditivos (Strobel, 2008b), que por fim, não teve sucesso.

A história da surdez no Brasil e no mundo nos remete que "os corpos surdos são objetos a serem normalizados" (Fernandes; Terceiro, 2019, p. 10), uma vez que, muitas dessas práticas de ensino do oralismo, aconteciam de forma violenta e opressora. Diante das opressões sofridas, a educação de pessoas surdas foi predominantemente realizada a partir de modelos clínicos.

Fernandes e Terceiro (2009, p. 11) nos aponta que:

> A educação oralista, a partir desse raciocínio, constituiu suas práticas de reabilitação oral e auditiva do indivíduo "anormal", negando a língua de sinais como uma possibilidade de humanização e denunciando o seu uso como prejudicial ao desenvolvimento social, cognitivo e afetivo das crianças e jovens surdos (Fernandes;

Terceiro, 2009, p. 11, destaque dos autores).

Construir a imagem desse ser “anormal” não foi ou é apenas um deslize, mas uma artimanha para desumanização dos corpos de pessoas surdas, possibilitando a partir daí que violência ontoepistêmicas fossem justificadas e validadas com o aporte clínico para a busca da cura, ou seja, para possibilitação de uma humanização dessas pessoas.

Vale ressaltar, conforme teoriza a autora Tânia Rezende (2023), o conceito de violência ontoepistêmica, por sua vez, diz respeito às formas de opressão que atingem a existência (ontologia) e o saber (epistemologia) de grupos marginalizados. Essa violência se manifesta no apagamento, invisibilização ou deslegitimação dos seus conhecimentos e práticas espirituais por discursos dominantes que rotulam e demonizam essas identidades e saberes. Através de estereótipos e imagens de controle, tais discursos perpetuam injustiças sociais e preconceitos, configurando uma estratégia de dominação sustentada pela colonialidade do poder, do saber e do ser.

É aqui que se começa a busca incessante para o ensino de línguas orais, línguas de poder dos territórios em que pessoas surdas ocupam.

Há relatos de pessoas surdas que tinham suas mãos amarradas para que não se utilizassem de uma língua de sinais ou fizessem algum gesto, tendo seus corpos contidos, para serem normatizados, em uma violenta relação de poder (Monteiro, 2006). Para pessoas surdas, sinalizantes, usuárias de línguas de sinais, terem suas mãos amarradas é um ato extremamente violento.

Um paralelo pode ser aberto, levando-se em consideração as diversas violências sofridas pelos povos negros e indígenas escravizados no Brasil, como, por exemplo, a da “Escrava Anastácia”, que é representada com a boca amordaçada, por uma máscara de ferro ou de flandres.

Para além do objetivo de fazer com que pessoas escravizadas não tirassem suas próprias vidas ingerindo terra, ela representa silenciamento e opressão. Assim, trazemos para a resignificação dessa construção semiótica a imagem da “Anastácia Livre” (figura 2), a fim de comunicar, para além das violências, o corpo livre de uma mulher negra, que é existencial por direito.

Figura 2: Anastácia Livre.

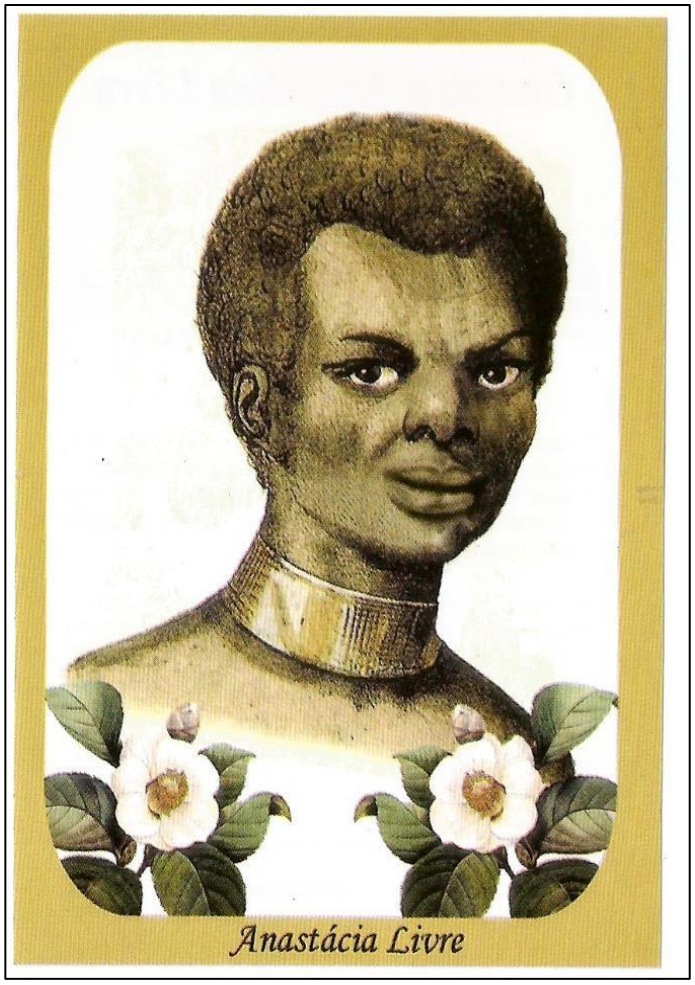

Fonte: Yhuri Cruz (2019)[8]

Uma mulher negra silenciada com uma máscara de ferro nos mostra o quão forte é o poder da língua, isto é, é por meio da língua que conhecemos o mundo, é por meio da língua que construímos linguagem, é por meio da língua que existimos. Em contraponto, o ato de amarrar as mãos de pessoas surdas, evidencia o quão violentas foram as práticas oralistas, ao buscarem o silenciamento de pessoas surdas pelo violentar do corpo. Dessa forma, a imagem da *Anastácia Livre*, opera como um dispositivo simbólico de resistência e afirmação da liberdade, causando uma ruptura com a lógica colonial, para reivindicar novos paradigmas de liberdade, linguagem e pertencimento.

Em uma perspectiva complementar, partindo da relação do silenciamento de mulheres negras, as autoras Brito, Medeiros, Bento e Rodrigues (2021), nos apresentam uma discussão necessária, a partir da poesia "Boneca Invisível", da poetisa e ativista negra surda Nayara Rodrigues, que pela sua expressão artística transcende os padrões hegemônicos, recusando-se a ser silenciada.

[8]Disponível em: https://yhuricruz.com/2019/06/04/monumento-a-voz-de-anastacia-2019/

Na poesia em questão, a autora utiliza recursos domésticos, revelando uma sequência de acontecimentos traumáticos, abordando a violência sexual sofrida por ela na infância, deixando à mostra o quanto mulheres surdas são extremamente silenciadas no seu cotidiano. Na análise realizada por Brito (et.al, 2021), é detalhado que a poesia destaca a inocência, cuidado e afeto em sua primeira parte, enquanto a segunda parte revela o tema sombrio da violência, do estupro e pedofilia. Além disso, a mudança de cor nas cenas, do colorido para o preto e branco, simboliza a transição da infância para a violência, transmitindo uma sensação de mudança de temperatura. Os brinquedos de pelúcia, inicialmente presentes, são posteriormente esmagados, representando a destruição da inocência (Brito, et.al, 2021).

Conforme as autoras, em sua obra, Nayara aborda a dificuldade das mulheres surdas em relatar abusos devido à condição linguística desfavorável, isto é, por terem seus direitos linguísticos negados. A falta de acessibilidade comunicacional, somada à visão homogênea da comunidade surda, contribui para a vulnerabilidade dessas mulheres.

Ao final da poesia, a poetisa sorri para sua boneca, sinalizando que sua história anulou seu brincar e destruiu sua felicidade. Este é o único momento em que a Libras é utilizada, indicando a consciência empoderada atual, contrastando com a narrativa da infância, marcada por gesticulações e ausência de uma língua correspondente à sua experiência surda, ressaltando a solidão enfrentada por mulheres negras surdas (Brito, et.al, 2021), indo de encontro com a crítica também levantada por Kilomba (2019), sobre a solidão e a invisibilidade enfrentadas pelas mulheres negras, trazendo à tona uma falsa sororidade diante das estruturas racistas e sexistas pela falta de pertencimento, que são reflexos de estruturas sistêmicas que perpetuam a marginalização e a invisibilidade das mulheres negras surdas. É evidenciado aqui que o Estado não garante o acesso a Direitos Humanos e a Direitos Linguísticos.

Diante disso, essas estruturas e práticas de silenciamento de mulheres negras e, ainda mais, mulheres negras surdas, corroboraram para que pessoas negras surdas não se compreendam e não objetivam uma identidade, bem como não percebam a importância da comunicação através de uma língua própria, a Língua de Sinais, que fortalece o processo de sua construção identitária e cultural.

Na percepção de quem dominava a situação, principalmente durante a disseminação dos métodos oralistas, o fortalecimento da identidade poderia causar problemas sociais, emocionais e intelectuais na aquisição de linguagem desses sujeitos (Monteiro, 2006), principalmente porque de tanto lhe falarem que eram incapazes e enfermos, os/as surdos/as já estavam convencidos/as de sua incapacidade (Freire, 2011).

Como se nota, a “história” da humanidade visou estereotipar os corpos das pessoas

surdas, o que demonstra a construção do domínio do ouvintismo. Por "ouvintismo" entendemos "um conjunto de representações ouvintes, a partir do qual o surdo está obrigado a olhar-se e narrar-se como se fosse ouvinte" (Skliar, 1998, p. 15). Nesse domínio, as decisões sobre o povo surdo sempre foram tomadas por ouvintes.

É a partir disso que se evidencia a necessidade da construção de políticas linguísticas, que, conforme Rajagopalan (2013), já datam cerca de meio século e a questão política sempre veio atrelada à linguagem humana no nosso processo histórico. Conforme o autor, as políticas linguísticas voltaram ao centro das discussões, após estarem às margens por um bom período, e que elas não têm relação direta com a Linguística, uma vez que, possuem um papel importante na construção de ações educacionais e não são regidas por lógicas, regras e lei universais, como propõe a segunda.

Outro ponto a ser destacado, que é evidenciado por Rajagolapalan (2013, p. 144), é de que os linguistas "têm se esmerado a remar longe dos redemoinhos da política na hora de fazer as reflexões sobre a linguagem". Aqui ressaltamos que não há possibilidade de se pensar em língua, linguística, educação, ou qualquer outro tema que relaciona um corpo, sem pensarmos e agirmos politicamente. Se ao existirmos emanamos política, ao refletir e construir ciência linguística, produzimos ao mesmo tempo, política.

Diante disso, o domínio ouvintista é concretizado através dos documentos oficiais, como por exemplo, a Lei 10.436/2002, ao estabelecer em parágrafo único que a Libras não deve se sobrepor ao português escrito, perpetuando assim essa estrutura de dominação e manutenção da "obrigação" de que pessoas surdas no Brasil sejam bilíngues (Brasil, 2002). Essa ideia e imposição de país monolíngue é herança de outro documento, a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que violenta por dupla ordem: a superioridade da escrita e da língua oral, o grafocentrismo e o oralismo, para a manutenção da língua dominante, a língua portuguesa.

Essas práticas refletem a manutenção e a força da colonialidade do poder pela linguagem, uma vez que aquele que ocupa a posição de poder nas relações sociais sempre fala pelo subalternizado (Kilomba, 2019). Podemos, então, ampliar a semiótica do corpo padrão da matriz colonial de poder: homem (masculino cis-hétero) branco, euro-eua-cristão, com fortuna e ouvinte: o que decide e fala por todos/as.

É notória a disparidade política que privilegia, incontestavelmente, o modelo único do padrão colonial, o homem, cis, branco e também ouvinte. É o privilégio ouvinte que a todo tempo violenta os corpos surdos, e, principalmente corpos de mulheres surdas, e que, muitas vezes, tem se apropriado das epistemologias construídas pela comunidade surda, a fim de adquirir capital, na oferta de cursos de Libras, bem como nas práticas salvacionistas das

religiões que tendem a ensinar Libras para salvarem essas almas perdidas.

Além disso, a obrigatoriedade da escrita em português representa o poder do Estado sobre a sociedade, bem como uma estratégia usada para a manutenção da colonialidade linguística, uma vez que "a escrita está vinculada à escola, a subalternização do/a surdo/a é construída e sustentada pelo Estado, por meio de políticas linguísticas e educacionais oficiais" (Lima; Rezende, 2019, [p.3]), ou seja, a escola ensina o/a surdo/a a escrita do português e o/a surdo/a deve adquirir uma língua de modalidade distinta de sua língua materna, para que, assim, a política linguística do Estado possa ser eficaz ainda que, mais uma vez, continue violentando os corpos que ele subalterniza.

Pensando ainda que as línguas de sinais são baseadas nas experiências visuais e culturais da comunidade surda, tornando-se línguas de modalidade "visoespacial" (Quadros; Karnopp, 2004), essa diferença entre canais de recepção e produção das informações entre surdos/as e ouvintes é responsável por marcar e fortalecer as relações de poderes, resultando na hierarquização do português sobre a Libras (Lima; Rezende, 2019).

Segundo Strobel (2008b), a cultura surda sempre foi baseada na cultura dos/as ouvintes, que estabelece que só o que o/a ouvinte vive que está certo ou é melhor. Essa caracterização se assemelha às relações étnico-raciais, em que se baseia a cultura dos povos negros pela cultura europeia, que estabelece que só o que é da Europa (brancos) é válido.

É a partir de uma necessidade da comunidade surda que, em meados dos anos 1990, são articuladas novas e diversas vozes, vinculadas ao campo dos Estudos Surdos. Esse campo de estudo compõe um desdobramento dos Estudos Culturais em Educação, isto é, uma área de conhecimento que objetiva a inversão da narrativa histórica colonialista sobre grupos subalternizados, trazendo para o debate os sistemas de representações dominantes, as relações de poder e processos educativos (Wortmann; Costa; Silveira, 2015).

Muitas das discussões e reflexões trazidas à tona pelos Estudos Surdos partem de questionamentos e tensionamentos produzidos pelo pesquisador e ativista surdo britânico Paddy Ladd. Em sua tese de doutorado, defendida em 1998, o autor apresenta discussões acerca da cultura, da língua de sinais e cunha o termo Deafhood.

O termo "Deafhood", cunhado pelo ativista surdo Paddy Ladd (2003), apresenta uma concepção abrangente da surdez, distanciando-se da perspectiva clínica e patológica que visa sempre a cura da surdez. Morfologicamente o termo é formado por composição dos radicais "deaf" (surdos) + radical "hood" (identidade ou condição), isto é, a partir Deafhood busca-se reconhecer a surdez como algo inerente da identidade e da cultura surda, enfatizando-a surdez como uma forma legítima de existência, dotada de sua própria linguagem, valores culturais,

expressões artísticas e uma rica história.

Nas discussões apresentadas pelo o autor, ele propõe que os surdos passem por um processo contínuo de conscientização e empoderamento ao longo de suas vidas, equiparando essa jornada ao desenvolvimento de outras identidades culturais, ou seja, para ele são necessários o reconhecimento e a valorização das línguas de sinais e outras formas de comunicação visual utilizadas pela comunidade surda, buscando assim desafiar estigmas socias associados à surdez como uma deficiência, promovendo uma educação bilíngue que inclua a língua de sinais e a língua majoritária.

É a partir da proposta de Deafhood que se tenciona para a redefinição da narrativa sobre a surdez, promovendo a autodeterminação, a aceitação e o orgulho da identidade surda, contribuindo para uma compreensão da surdez com uma expressão cultural legítima, visando transformações significativas na percepção social, principalmente, da comunidade surda.

Cabe ainda destacar que para Paddy (2003, p. 2), as características principais da colonização "são as políticas que pretendem ativamente erradicar ou marginalizar línguas de sinais e culturas surdas", essas políticas podem ser então nomeadas como políticas oralistas. Para ele, conceito de colonialismo é aplicado à realidade das comunidades surdas ao destacar a marginalização histórica e a construção externa de modelos que as afetaram, a exemplo, quando o modelo médico ou patológico tradicional percebe os indivíduos surdos como biologicamente deficientes e necessitando de assimilação na sociedade.

Dito isso, Paddy (2003), propõe, a partir do conceito de "deafhood", um primeiro passo em direção a uma narrativa contra as estruturas coloniais, que destaque a resistência das comunidades surdas, na busca do direito à existência e de uma educação bilíngue plural.

Diante disso, parafraseando Frantz Fanon (2008, p. 33), defendemos que o não poder sinalizar ou sinalizar e, ao mesmo tempo, ter de escrever na língua oral, é "estar em condições de empregar uma certa sintaxe, possuir a morfologia de tal ou qual língua, mas é sobretudo assumir uma cultura, suportar o peso de uma civilização". Estar obrigado/a ao bilinguismo, numa sociedade monolíngue por poder histórico, é estar obrigado/a a "suportar o peso de uma civilização" e de um corpo político investido do poder da "normalidade".

Por isso, pensar o corpo negro-surdo, com suas vivências de sexualidade e com suas existências sociolinguísticas, interseccionalmente, é enxergar a colisão das estruturas de cultura/linguagem/epistemologia, raça/cor, gênero/sexualidade, classe e outras categorias de classificação social e de identidade.

É necessário essas reflexões, uma vez que, a comunidade surda está inserida em uma patriz colonial do poder que compõe a engrenagem do capitalismo, que subalterniza corpos

mulheres surdas a todo momento, isso mostra que a resistência das comunidades surdas, na busca de direitos de existência e de uma educação bilíngue plural necessita ainda da intersecção com as discussões e atendimento de demandas relacionadas a gênero, tendo em vista que as mulheres surdas ainda continuam a ser invisibilizadas dentro do movimento surdo.

Em tempo, nossas discussões aqui propostas se apoiam na Sociolinguística Ativista e em Home Bhabha (1998, p. 46), por compreendermos que "é um sinal de maturidade política aceitar que haja muitas formas de escrita política cujos diferentes efeitos são obscurecidos quando se distingue entre o 'teórico' e o 'ativista'". Ou seja, ao entender que a linguagem, o conhecimento e a sociedade são entrelaçados, provocamos aqui posicionamentos políticos e de resistência para o enfrentamento ao racismo e a qualquer prática que oprima os corpos situados à margem.

Desse modo, quando pensamos nas pessoas surdas que são expostas à aprendizagem da língua portuguesa, somos levados a pensar que essa aprendizagem acontecerá como uma segunda língua, uma vez que, para as pessoas surdas as línguas de sinais são tidas como primeira língua e/ou língua materna. Mas, nos esquecemos que nesse processo de ensino, as línguas de sinais, como a Libras, são de modalidade visuoespacial e as línguas orais, como o português, são de modalidade oral-auditiva, o que implica dizer que, para além de línguas distintas e de modalidades distintas, ao ensinarmos a língua portuguesa a alunos/as surdos/as estaremos passando conhecimentos gramaticais e sistematizados de uma norma padrão culta, que utiliza-se da escrita como ferramenta para a manutenção de poderes sobre a oralidade.

Construir esse pensamento é necessário, pois refletiremos diretamente em como as relações de poder estão imbricadas na utilização de línguas minoritárias e, principalmente, como reproduzimos os mecanismos de manutenção da colonialidade. Isto é, ao defendermos o ensino de português como segunda língua para pessoas surdas e não nos atentarmos que, conforme Lei 10.436/02, em parágrafo único estabelece que a Libras não poderá substituir **a modalidade escrita** da língua portuguesa (grifo nosso).

Por isso, é necessário que ao discutirmos e entrarmos em diálogo com aqueles que detêm do poder para a formulação de documentos oficiais (leis; decretos, etc.), precisamos compreender como as entrelinhas podem afetar a vida das pessoas, e que muitas vezes o óbvio precisa ser dito e documentado, para que consigamos pelo menos diminuir um pouco das estratégias usadas pela colonialidade para manutenção da subalternização daqueles corpos marcados pelas intersecções e classificações de desumanização.

Dessa forma, pensarmos em políticas linguísticas para povos subalternizados, é compreender que a construção de reflexões e mecanismos para a garantia de uso da língua, está

ligada diretamente com a proposição de estratégias políticas para a seguridade do direito à vida de povos subalternos, que de forma interseccionada, carregam em seus corpos outras marcas de subalternidade que em nossa sociedade são utilizadas para a violação de direitos humanos.

Por fim, as discussões apresentadas mostram a necessidade urgente de proposição de políticas públicas governamentais voltadas para o processo educacional de pessoas negras surdas, uma vez que, por serem interseccionalmente atravessadas por avenidas identitárias que as colocam em desvantagem social, isto é, pessoas negras surdas são vítimas cotidianamente do racismo, bem como, muita das vezes, pelo não acesso à língua de sinais, tem seu direito de comunicação violado, bem como, não conseguem sequer denunciar crimes sofridos, principalmente quando identificamos que os órgãos de segurança pública, como delegacias, não possuem a presença de intérpretes de Libras, muito menos, a presença de servidores fluentes em língua de sinais.

Assim, na sequência é apresentada discussões e reflexões sobre o letramento crítico das línguas de sinais, propondo algumas intersecções de conceitos e caminhos para que pessoas negras surdas possam viver de forma plena em nossa sociedade, buscando sempre a autonomia dessas pessoas, bem como, possibilitando a formação de identidades negras e surdas conscientes.

4.3 Letramento crítico das línguas de sinais

A proposta de Letramento Crítico das línguas de sinais surge como um campo abrangente e essencial, destacando a relevância não apenas da competência linguística, mas também da compreensão cultural nas comunidades surdas. Isto é, pensar no processo de letramento para além do processo de leitura/escrita/alfabetização, mas também como compreensão e relação com o mundo, visando a utilização das práticas de letramento como apoio fundamental para construção da identidade surda e seu impacto nas interações sociais e educacionais.

Neste contexto, aliado ao Letramento Crítico, exploraremos também o conceito do Letramento Abolicionista, proposto por Ludmila Almeida (2022, p. 248), partindo do ponto que, “as formas de se inscrever e se prescrever no mundo passa por se posicionar, isso reordena nossos usos de linguagem e trazem à existência linguística efeitos concretos nas vidas envolvidas”.

Essa abordagem visa questionar e superar as barreiras sistêmicas e sociais que limitam o pleno acesso e empoderamento das comunidades surdas, principalmente, por trazer à tona

uma perspectiva que diferente do conceito empregado para letramento, que o assemelha à alfabetização e ao alfabetismo, esquecendo de pensar nas especificidades que envolvem o processo, que extrapola o aprendizado de códigos alfanuméricos (Almeida, 2022).

É a partir desse olhar que o Letramento Abolicionista propõe uma análise crítica das estruturas e práticas que perpetuam a desigualdade linguística, buscando por uma transformação que promova a igualdade de oportunidades para todos, independentemente de sua modalidade de comunicação, visto que o conceito de letramento permanece vinculado à noção de educação formal que valida a condição de ser letrado e alfabetizado e, principalmente, coloca em uma dicotomia à escrita e a oralidade/sinalização (Almeida, 2022, p. 249).

Ou seja, as nossas expressões linguísticas não são meramente instrumentos de comunicação, mas também moldam ativamente nossa compreensão do mundo, influenciando diretamente nossas experiências e interações. É necessário ainda reconhecer o papel crucial desempenhado pela linguagem na construção de nossas realidades. Nessa perspectiva, o Letramento Abolicionista nos permite ir além da alfabetização tradicional, buscando uma conscientização crítica sobre as estruturas sociais e linguísticas que perpetuam desigualdade, tendo assim, um compromisso com a promoção da justiça social (Balosa, 2022).

Diante dessas abordagens, destaca que as teorias e reflexões aqui produzidas estão sim, politicamente comprometidas e não são neutras, pois a ideia de neutralidade é um mito (Rajagopalan, 2013), ou seja, as práticas de letramentos críticos e abolicionistas aqui adotadas não possuem teor neutro, pois, objetivam a partir da produção de novas epistemologias a vinculação de interesses inerentes a comunidade negra surda, ressaltando a importância da nossa consciência ética na elaboração de teorias da linguagem (Moita Lopes, 2008).

A partir dessa postura ética, no entrelaçamento e intersecção dos letramentos, propomos ainda a perspectiva de um letramento do corpo, que transcende a aprendizagem de línguas de sinais, mas que aprofunda em um universo de criticidade e subjetividade que redefine a relação entre corpo, linguagem e conhecimento. Ou seja, para além das práticas canônicas de letramento, que objetivam a comunicação funcional, o letramento abolicionista do corpo se configura como um processo de emancipação de pessoas negras surdas, para o reconhecimento da sua identidade negra e surda, reconhecendo-se ainda como autor e agente de sua própria história, expressa pelas intersecções que atravessam seu corpo.

Por certo, um letramento abolicionista do corpo se entrelaça e supera a ideia de aprendizado pela leitura e escrita, abrindo caminhos para um reconhecimento e pertencimento cultural individual e coletivo, pela afirmação da identidade e pela construção de novos olhares.

O corpo negro surdo, historicamente silenciado e marginalizado, torna-se protagonista

de sua própria história através do letramento abolicionista do corpo, uma vez que, ao mesmo tempo, descoloniza o saber, questiona a hegemonia eurocêntrica e valoriza as epistemologias afro-surdas-brasileiras. Pensar em um letramento abolicionista do corpo, nos permite reconhecer as multiplicidades de identidades e as diferentes formas de opressão que atravessam corpos interseccionais, criando um espaço de diálogo e reflexão, reivindicando o direito à existência de corpos negros surdos.

Ao unir o Letramento Crítico, o Letramento Abolicionista e o Letramento do Corpo, buscamos não apenas compreender as complexidades linguísticas, culturais e sociais, mas também agir de maneira proativa na desconstrução de obstáculos que historicamente marginalizaram as comunidades surdas. Este enfoque conjunto visa não apenas à análise crítica, mas também à transformação efetiva, impulsionando a inclusão plena e a celebração da diversidade racial, linguística e cultural das pessoas negras surdas.

Além disso, pela relação entre ser negro e ser surdo, o pesquisador e ativista negro surdo, Sandro Santos expressa que "o negro ouvinte tem um problema e o surdo negro tem dois". Isso evidencia como as barreiras enfrentadas por indivíduos com múltiplas identidades são agravadas pela interseccionalidade das discriminações (Ferreira, 2018, p. 38). Por outro lado, a resistência dos surdos se manifesta em movimentos que buscam a valorização da língua de sinais como um meio de alcançar a igualdade entre surdos e ouvintes. Ferreira (2018) destaca como esses movimentos não apenas lutam pela liberdade linguística, mas também servem de inspiração para outros surdos, permitindo que expressem opiniões e propostas sobre diversos aspectos da sociedade, como política, educação e saúde.

É importante reconhecer que a comunidade surda é uma entidade cultural que compartilha costumes, história e tradições, construindo sua compreensão de mundo por meio da cultura visual. Mesmo que os sujeitos surdos não habitem no mesmo local, eles estão conectados por um código cultural visual, independentemente do nível linguístico. Isso ressalta a importância da identidade cultural surda na formação de sua compreensão de mundo (Ferreira, 2018, p. 37).

Considerando o contexto educacional, é crucial que as escolas proporcionem aos estudantes surdos o acesso ao conhecimento das relações étnico-raciais como parte essencial de sua formação como sujeitos sociais. Especialmente quando esses sujeitos carregam consigo as marcas da negritude e da surdez, o acesso ao conhecimento sobre a cultura e história africana e afro-brasileira é fundamental para contribuir com sua construção identitária (Ferreira, 2018, p. 70). Essa abordagem reconhece a interseccionalidade das identidades e a importância de uma educação inclusiva e culturalmente sensível para todos os alunos, incluindo aqueles com

deficiência auditiva e pertencentes a grupos étnico-raciais minoritários.

Diante dessas intersecções, o letramento abolicionista do corpo corrobora para pensarmos em novas perspectivas no processo educacional de pessoas negras surdas, ao percebermos o corpo como uma totalidade múltipla. Além de reconhecer a importância da identidade cultural surda e a interseccionalidade das identidades étnico-raciais e auditivas no contexto educacional, é fundamental adotar uma abordagem de letramento abolicionista do corpo para que toda essa totalidade múltipla dos corpos negros surdos sejam alcançadas. Esta perspectiva amplia o entendimento do corpo como uma totalidade múltipla, reconhecendo não apenas as diferentes identidades que o compõem, mas também as experiências e desafios que surgem da interseção dessas identidades.

O letramento abolicionista do corpo propõe uma desconstrução das normas corporais e dos padrões estabelecidos pela sociedade, especialmente aqueles relacionados à negritude e à surdez. Isso envolve não apenas fornecer acesso ao conhecimento sobre a história e cultura afro-brasileira, mas também questionar e combater os estereótipos e preconceitos que permeiam as representações sociais desses corpos.

Além disso, é necessário repensar as práticas pedagógicas para garantir uma educação inclusiva e culturalmente sensível. Isso pode incluir o desenvolvimento de currículos que integrem perspectivas surdas e afro-brasileiras em todas as disciplinas, bem como a formação de professores para que estejam preparados para atender às necessidades específicas desses alunos.

Outra questão importante é a promoção da diversidade e representatividade nos materiais didáticos, mídias e ambientes escolares, garantindo que os estudantes se vejam refletidos de maneira positiva e que tenham acesso a modelos diversos de sucesso e realização. Além disso, é crucial criar espaços de diálogo e reflexão sobre as interseções de identidade, onde os estudantes possam compartilhar suas experiências, discutir questões de discriminação e preconceito, e fortalecer seu senso de pertencimento e autoestima.

Em suma, uma abordagem educacional que reconheça e valorize as identidades múltiplas dos estudantes negros surdos é essencial para promover a equidade e a inclusão em sala de aula. Isso requer um compromisso contínuo com a desconstrução de preconceitos, a promoção da diversidade e o empoderamento dos alunos para que possam se tornar agentes de mudança em suas comunidades.

Posto isto, a próxima seção apresenta os dados e as discussões dos documentos recuperados pela pesquisa, buscando atender aos objetivos do trabalho, mas, principalmente, tentando suscitar reflexões e construções de novas epistemologias.

5 ANÁLISES E DISCUSSÕES

Os dados coletados foram elencados nos quadros 4, 5 e 6, buscando identificar políticas públicas que foram desenvolvidas para os grupos de forma isolada e, na sequência, serão analisados, de forma mais enfática, aqueles documentos que trazem em seu texto elementos que abordem o grupo objeto dessa pesquisa, isto é, a população negra surda.

Foram coletados, no total, 7.264 documentos. Destes, 26 fazem parte da **categoria a** e 100 da **categoria b.** Na categoria raça (quadro 4), dentre os dos documentos coletados, destacam-se diversas leis importantes, mas nos debruçamos em apenas quatro delas: Lei 7.668; Lei 7.716; Lei 10.639 e Lei 12.288.

A Lei nº 7668 (Brasil, 1988), promulgada em 1988, estabelece e autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares - FCP e dá outras providências. Destaca-se que a promulgação da lei que criou a FCP ocorreu no mesmo ano da Constituição de 1988, que reconheceu formalmente o direito das comunidades quilombolas à posse de suas terras (artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Essa conjuntura foi resultado direto da intensa mobilização do movimento negro brasileiro para o reconhecimento da diversidade étnico-racial e a implementação de políticas afirmativas pelo Estado.

A FCP teve como um de seus principais objetivos a promoção e valorização das manifestações culturais afro-brasileiras , incentivando pesquisas, publicações e eventos sobre a história da população negra no Brasil. Além disso, a fundação desempenhou um papel crucial no processo de reconhecimento e certificação das comunidades remanescentes de quilombos, contribuindo para a efetivação de políticas de regularização fundiária.

Desde sua criação, a FCP participou de diversas iniciativas inovadoras para a inclusão da população negra nos espaços de poder e para a construção de uma memória coletiva antirracista. Diante disso, a Lei nº 7.668/1988 e a consequente criação da FCP são marcos da luta do movimento negro e da necessidade de políticas públicas para a promoção da igualdade racial, o acesso a saberes ancestrais e a preservação da cultura afro-brasileira em um Estado democrático.

No ano seguinte, em 1989, é publicada a segunda, a Lei nº 7.716 que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. É a partir dessa lei que o racismo passa a ser considerado pelo poder público como um crime. Embora, como visto nas discussões, o racismo é estruturado pela nossa sociedade, e para a produção de um país antirracista, para além da promulgação da Lei, é necessário à sua fiscalização, abertura de espaços para denúncias, conscientização da população negra etc., isto é, uma série de ações se fazem necessárias para a

garantia do direito à vida de pessoas negras.

Na sequência, um grande mecanismo educacional para buscar a erradicação das mazelas do racismo, no ano de 2003, é promulgada a Lei 10.639, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira nas escolas de educação básica, reconhecendo a necessidade de incluir nos currículos escolares as contribuições dos povos negros para a construlçao da sociedade brasileira.

Tal inclusão promove e evidencia a escola como um espaço de reflexão e valorização da diversidade, por possibilitar que diversos corpos transitem em seu espaço, bem como, promove o desenvolvimento da consciência crítica dos alunos e permite que os estudantes compreendam as raízes do racismo e, consequentemente, as desigualdades sociais.

De certo, a Lei 10.639, paralelamente e unida com práticas de letramento é capaz de produzir, dentro do ambiente escolar a construção de identidades negras, bem como, identidades negras surdas, ao passo que possibilita, como um instrumento político, que pessoas negras surdas possam acessar conhecimentos para a valorização da população negra.

Outro ponto pertinente a destacar, além das quatro leis comentadas, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2009) apresenta em seu texto um grande apoio para o estímulo à adoção inter-racial de crianças e jovens. É notório que grande parte da população que consegue adotar no Brasil é composta por famílias brancas e, geralmente, com poder aquisitivo e econômico maior. Além disso, grande parte das crianças e adolescentes em situação de adoção, senão a maioria, são crianças negras.

A questão aqui a ser discutida não é que famílias brancas não possam adotar crianças negras, mas será que essas famílias conhecem a subjetividade e a construção de identidade negras as quais as crianças e/ou adolescentes passarão? É uma reflexão, que para além de inquietante, busca uma provocação mais profunda, por questionar que tipo de vida, não só objetiva, mas subjetiva, essas famílias brancas ouvintes vão proporcionar a essas crianças, principalmente se forem crianças negras surdas.

Em um panorama geral dos dados disposto no quadro 4, relacionados à promoção da igualdade racial, combate ao preconceito e a valorização da cultura afro-brasileira ao longo das décadas, podemos então identificar elementos significativos conquistados pelo Movimento Negro, como a criação da Fundação Cultural Palmares, em 1988, bem como, leis como a Lei 7.716 de 1988 e suas alterações posteriores (Lei 8.882 de 1994 e Lei 9.459 de 1997), que punem os crimes resultantes das ideologias do racismo, bem como, de preconceitos e discriminações de raça e cor, a Lei 8.080, que estabelece condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população negra brasileira, tornando-se uma política pública extremamente

importante. Além disso, o Brasil, por meio de decretos como o Decreto 444 de 1992 e Decreto 3.198 de 1999 indicam a cooperação e assistência técnica com países africanos, refletindo um interesse mútuo em compartilhamentos culturais, reverberando por exemplo, na criação de instituições como a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), o Ministério da Igualdade Racial (anteriormente Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), mostrando assim um compromisso do Estado para com a promoção de uma igualdade racial.

No que tange aos aspectos relacionados a educação, a Lei 10.639 de 2003 é um marco e uma grande conquista do Movimento Negro brasileiro, por fazer a inclusão no currículo oficial o ensino obrigatório da "História e Cultura Afro-Brasileira", contribuindo assim para a valorização da herança africana na educação.

Além disso, os dados da pesquisa apresentam órgãos que têm desempenhado um papel fundamental na promoção da igualdade racial no Brasil. Nesse contexto, a reparação histórica é evidenciada por leis como a Lei 12.701 de 2012, que inscreve os nomes de líderes históricos afro-brasileiros no Livro dos Herois da Pátria, colaborando para preencher lacunas na narrativa histórica oficial.

O reconhecimento e a celebração da contribuição afrodescendente para a sociedade brasileira são manifestos em leis como a Lei 12.987 de 2014, que institui o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, e a Lei 12.981 de 2014, que oficializa o Hino à Negritude. Nesse sentido, a Lei 14.553 de 2023 também se destaca por seu objetivo de aprimorar a coleta de dados sobre a distribuição étnico-racial no mercado de trabalho, buscando combater a discriminação e promover a igualdade de oportunidades

Essas iniciativas refletem uma evolução significativa na legislação brasileira, evidenciando um compromisso crescente com a promoção da igualdade racial, o reconhecimento da cultura afro-brasileira e o enfrentamento do preconceito e da discriminação. Contudo, é fundamental que compreendamos que a existência da Lei é necessário como elemento jurídico de garantia de direitos à população negra, mas a sua simples existência não é capaz de erradicar o racismo, uma vez que, a ideologia é criada e enraizada na sociedade, sendo ele uma construção social complexa, que se manifesta em diversas esferas.

Outro fato a ser destacado (quadro 5), é de que em cerca de 35 anos após a CF 1988, apenas 17 Leis Ordinárias foram publicadas, abordando diretamente as relações raciais no Brasil, mostrando que o processo de subalternidade desses corpos refletem diretamente na pouca produção de políticas públicas reparadoras para a população brasileira.

Já na categoria deficiência/surdez (b), vale destacar que os descritores "deficiência" e

“surdez” são apresentados de forma conjunta, uma vez que a produção de leis voltadas para pessoas com surdez, em sua maioria, traz em seus textos o termo deficiência, portanto, para a identificação do maior número possível de documentos, os descritores foram elencados juntos, mas no decorrer de uma leitura mais minuciosa poderá identificar quais são as leis que trazem o termo deficiência e que estabelecem políticas públicas para a comunidade surda.

Para além disso, ao analisarmos os dados do quadro 5, podemos identificar que ao longo das últimas décadas, o Brasil tem implementado uma série de medidas legislativas e decretos que visam a inclusão e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, refletindo uma preocupação crescente do Estado com a efetivação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Entre essas medidas, destacam-se leis e decretos que garantem isenção de impostos na compra de veículos, como as Leis nº 7.613/1987, 8.199/1991 e 8.989/1995, além dos Decretos nº 96.514/1988, 99.830/1990 e 458/1992. Essas iniciativas têm como objetivo facilitar a mobilidade das pessoas com deficiência física, reconhecendo a importância da acessibilidade em seus deslocamentos diários.

Além das questões relacionadas à mobilidade, outras legislações, como a Lei nº 7.853/1989 e o Decreto nº 914/1993, tratam do apoio e da integração social das pessoas com deficiência. Essas normas não apenas abordam a criação de mecanismos de suporte, mas também são fundamentais na constituição de órgãos como a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), que desempenha um papel crucial na luta pela inclusão e pelos direitos dessa população. A promoção de uma sociedade inclusiva exige que as políticas públicas considerem as necessidades específicas de cada grupo, e as legislações mencionadas são passos importantes nessa direção.

A acessibilidade é um elemento central nas discussões sobre inclusão e normas como a Lei nº 10.098/2000 estabelece critérios para garantir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso a espaços públicos e privados. O advento da Lei nº 13.146/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, trouxe uma abordagem mais ampla e integrada sobre a inclusão, almejando assegurar direitos fundamentais em diversas áreas, como educação e saúde.

A Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras), é um exemplo de como as iniciativas legais buscam eliminar barreiras comunicacionais, promovendo o acesso ao conhecimento e à cultura. Frente a essas leis, há uma grande contribuição trazida pelo Decreto 5.626/02, por estarem interligados na promoção de direitos de pessoas surdas no Brasil, formando assim uma base legal robusta para a garantia de inclusão e acessibilidade, isto é, o Estatuto, ao estabelecer diretrizes para a inclusão social e a educação, complementa a Lei

da Libras, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legítimo de comunicação, essencial para a identidade e a cultura surda brasileira.

Ao passo que o Decreto 5.626/02, que regulamenta a formação de professores para atuar na educação de surdos, ela é crucial para a implementação de uma educação bilíngue, promovendo um aprendizado mais eficaz e respeitando as necessidades linguísticas de pessoas surdas. Essas legislações, juntas, não apenas garantem o acesso à educação de qualidade, mas também promovem a valorização da cultura surda, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

A valorização da identidade surda fortalece a autoestima dos alunos, enquanto a educação bilíngue os prepara para interagir em diversos contextos sociais. Portanto, a relação entre esses instrumentos legais é fundamental para assegurar que as pessoas surdas possam exercer plenamente seus direitos e participar ativamente da sociedade.

Por fim, a criação de incentivos e programas específicos, como estabelecido pela Lei nº 11.326/2006 e pela Lei nº 12.764/2012, que instituem o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, respectivamente, demonstra um compromisso por parte do Estado em desenvolver iniciativas que promovam a inclusão social e a autonomia das pessoas com deficiência.

Essas medidas legislativas refletem uma preocupação contínua do Brasil em promover a inclusão e garantir os direitos das pessoas com deficiência, abrangendo áreas cruciais como mobilidade, educação, saúde, trabalho e acesso à justiça. O objetivo maior dessas iniciativas é assegurar que todos os indivíduos possam exercer plenamente sua cidadania em uma sociedade que valoriza a diversidade e combate à exclusão.

Na categoria interseccionada com raça e surdez (quadro 6), foram encontrados, apenas três documentos que estão diretamente ligados com as categorias de raça, deficiência e surdez, uma vez que, dos 7.264 dados coletados, somente 143 possuem pelo menos um dos descritores em seus textos e dos 143, somente 3 deles possuem na mesma redação o encontro dos descritores de raça e deficiência/surdez, sendo elas: Lei 8.069; Lei 11.096 e Lei 12.852.

Diante disso, no Brasil, o arcabouço jurídico que visa a proteção e promoção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens é refletido em importantes legislações, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, que estabelece direitos fundamentais para essa faixa etária. O ECA visa garantir a proteção integral das crianças e adolescentes, promovendo seu desenvolvimento saudável em diversos âmbitos, incluindo educação, saúde, assistência social, justiça e proteção. Essa legislação reconhece os direitos

específicos desses indivíduos, mas também delimita as responsabilidades do Estado, da família e da sociedade, promovendo uma abordagem colaborativa para assegurar seu bem-estar, logo, ele não apresenta mecanismos que possam defender interseccionalmente crianças e adolescentes negras surdas.

Complementarmente, a Lei nº 11.096/2005, que criou o Programa Universidade para Todos (PROUNI), desempenha um papel crucial na inclusão educacional, oferecendo bolsas de estudo integrais e parciais a estudantes de baixa renda em instituições privadas de ensino superior. O auxílio à educação superior é uma etapa essencial para a realização dos direitos previstos no ECA, pois contribui para a redução das desigualdades sociais e amplia as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

O PROUNI se articula aos princípios do ECA ao facilitar o acesso à educação, fundamental para a formação de cidadãos conscientes e participativos, logo, a destinação de bolsas se dá para categorias isoladas, dessa forma, entendemos que uma pessoa negra surda, por exemplo, se encaixa em mais de uma das categorias de bolsas, portanto, deveria haver uma reserva de vagas diferente, entendendo que as intersecções que marcam o seu corpo, estão a todo instante impossibilitando que essa pessoa acesse espaços de poder.

Adicionalmente, a promulgação da Lei nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, reconhece e estabelece direitos dos jovens, promovendo políticas públicas que visam à inclusão social, ao desenvolvimento pessoal e à participação cidadã. A continuidade dos direitos do ECA ao Estatuto da Juventude demonstra uma preocupação em manter garantias para todos os indivíduos desde a infância até a fase jovem, reconhecendo a importância de políticas adaptadas às necessidades específicas de cada etapa do desenvolvimento humano.

Essas legislações se interconectam no objetivo comum de garantir direitos e oportunidades para as crianças, adolescentes e jovens brasileiros, promovendo sua proteção, desenvolvimento e inclusão social ao longo de suas vidas. Contudo, a promoção da igualdade racial, inclusão das pessoas com deficiência e proteção dos direitos de crianças, adolescentes e jovens constituem desafios fundamentais para a construção de uma sociedade verdadeiramente equitativa e inclusiva.

Apesar dos avanços nas normas que buscam promover a igualdade racial e combater a discriminação, ainda existem consideráveis desafios na implementação dessas políticas. A inclusão da disciplina “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo escolar é um exemplo significativo de progresso; no entanto, essa iniciativa frequentemente falha na prática devido à falta de materiais adequados e à ausência de formação específica para os educadores. Adicionalmente, a carência de monitoramento e fiscalização adequada do cumprimento dessas

leis pelo poder público resulta em sua aplicação inconsistente, comprometendo os objetivos desejados.

Similarmente, na esfera da inclusão das pessoas com deficiência, embora as legislações busquem garantir acessibilidade e integração, muitos obstáculos persistem. A infraestrutura deficiente em espaços públicos e privados, como a ausência de rampas e adaptabilidade no transporte coletivo, limita o deslocamento e a participação dessa população na vida social. Para além das barreiras físicas, a falta de conscientização e sensibilização da sociedade sobre a importância da inclusão resulta em atitudes discriminatórias, sublinhando a necessidade urgente por campanhas educativas e políticas de sensibilização abrangentes.

No contexto da proteção dos direitos das crianças, adolescentes e jovens, o ECA estipula direitos essenciais e responsabilidades compartilhadas entre o Estado, a família e a sociedade. Contudo, sua efetivação enfrenta complexos desafios, como a insuficiência de investimentos em políticas públicas que garantam acesso à educação de qualidade e proteção social para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A super-representação de jovens negros em situações de violência e encarceramento evidencia falhas radicais no sistema de justiça e na segurança pública, exigindo uma abordagem mais integrada e abrangente para enfrentar essas dificuldades.

É imprescindível considerar a interseccionalidade das opressões enfrentadas por distintos grupos, como mulheres negras surdas, que vivenciam múltiplas formas de exclusão e discriminação. A interseccionalidade, como ferramenta analítica, nos mostra a importância de políticas públicas e ações afirmativas que abordem as diversas dimensões da identidade, reconhecendo as experiências únicas de cada indivíduo. Essa abordagem é particularmente relevante ao introduzir discussões sobre gênero e sexualidade, que se entrelaçam de maneira complexa com questões de raça e surdez, criando um panorama multifacetado de injustiças que precisam ser enfrentadas.

Paralelo a isso, as mulheres negras surdas frequentemente se deparam com barreiras e estigmas associados à surdez, bem como o preconceito racial que permeia suas vidas, somado à discriminação de gênero. Com isso, fica evidente que as políticas públicas devem ser formuladas levando em consideração este emaranhado de identidades. É fundamental que as experiências de opressão sejam reconhecidas como interligadas e não como questões isoladas.

Para que essas questões sejam efetivamente abordadas, é urgente que as ações afirmativas sejam projetos inclusivos que considerem a intersecção de raça, gênero, deficiência e sexualidade. A capacitação de profissionais da saúde, da educação e do setor social para lidar com essas complexidades é vital.

Assim, para avançar de forma significativa na promoção da igualdade e inclusão no Brasil, é necessário fortalecer não apenas a legislação existente, mas também enfrentar de maneira assertiva as lacunas e desafios que persistem em sua implementação. Isso inclui garantir que as leis sejam não apenas discursivas, mas também acompanhadas de mecanismos de fiscalização e suporte que fomentem a justiça social. Somente por meio desse compromisso coletivo poderemos edificar uma sociedade mais justa, igualitária e verdadeiramente inclusiva para todos os cidadãos.

A partir das discussões apresentadas, é possível realizar uma análise interseccional que evidencia a importância dos movimentos sociais na promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente no que tange às populações historicamente marginalizadas, como as pessoas negras surdas. Esses movimentos exercem um papel crucial ao pressionar o governo para a criação e implementação de mecanismos que assegurem direitos fundamentais, que são intrinsecamente interligados às questões de identidade, cultura e comunicação.

A interseccionalidade, enquanto abordagem analítica, permite compreender como diferentes eixos de opressão se entrelaçam, criando experiências únicas de discriminação e exclusão. No contexto das pessoas negras surdas, essa perspectiva revela a complexidade das suas vivências, que são moldadas não apenas pela surdez, mas também pela raça e pela classe social. A luta por direitos linguísticos, portanto, não é apenas uma questão de acesso à comunicação, mas uma demanda por reconhecimento e valorização da identidade cultural dessas pessoas.

Ao assegurar que indivíduos negros surdos tenham acesso à Língua Brasileira de Sinais (Libras), estamos, em última instância, promovendo o direito à existência e à dignidade dessas pessoas. O acesso à Libras é essencial não apenas para a comunicação, mas também para a construção de uma identidade cultural robusta e para a participação plena na sociedade. Essa inclusão linguística se torna um meio de resistência contra as narrativas que historicamente marginalizam tanto a população negra quanto a comunidade surda.

Além disso, a interseção entre os direitos humanos e os direitos linguísticos implica a necessidade de políticas públicas que considerem as especificidades das experiências vividas por pessoas que se encontram em múltiplas identidades. A promoção de uma educação bilíngue, que respeite e valorize a Libras, é uma estratégia fundamental para garantir que essas populações possam acessar conhecimento, cultura e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Portanto, a articulação entre movimentos sociais, direitos humanos e direitos linguísticos é vital para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A luta por

direitos das pessoas negras surdas deve ser entendida como parte de uma luta maior por inclusão e respeito à diversidade, onde cada indivíduo tem o direito de existir plenamente em suas múltiplas identidades. Essa abordagem não só reforça a necessidade de políticas inclusivas, mas também promove uma transformação cultural que valoriza a pluralidade e a riqueza das experiências humanas.

Diante disso, é importante pensar e tecer reflexões a partir da perspectiva interseccional, tendo o letramento crítico como uma abordagem fundamental na promoção da igualdade racial, bem como, o letramento abolicionista do corpo como um viés teórico que pode proporcionar e direcionar metodologias pedagógicas para a garantia de direitos linguísticos e existenciais de pessoas negras surdas.

Partir de um arcabouço teórico que não se sujeita às ordens de manutenção de poder do patriarcado pode possibilitar uma visão educacional capaz de desenvolver habilidades de analisar, interpretar, questionar as informações e as práticas sociais que cercam pessoas negras surdas, desafiando assim as estruturas de opressaõ e discriminação que afetam interseccionalmente seus corpos. Ou seja, abordar a promoção da igualdade racial, a partir do letramento crítico, tendo o letramento abolicionista e o letramento abolicionista do corpo como ramificações e/ou desdobramentos de um fazer crítico ao letrar, torna-se uma ferramenta que possibilita que estudantes reflitam sobre questões raciais, promovendo assim, para pessoas negras surdas, a oportunidade de uma construção de identidade negra positiva.

Dessa forma, no que tange aos direitos linguísticos, o letramento crítico é essencial para garantir que pessoas negras surdas tenham acesso à Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a uma educação bilíngue de qualidade. Essa abordagem permite que educadores enfatizem a importância da Libras como um meio legítimo de comunicação e expressão, desafiando a concepção de que a língua de sinais é inferior ao Português. Ao fomentar o letramento crítico, os educadores podem incentivar os alunos a refletirem sobre as barreiras linguísticas que enfrentam e a relevância de sua identidade cultural, promovendo a valorização da Libras e fortalecendo a luta por políticas que assegurem o direito à comunicação e ao aprendizado em sua língua materna.

Ademais, o letramento crítico desempenha um papel crucial na afirmação do direito à existência de pessoas negras surdas. Ao possibilitar que esses indivíduos compreendam e questionem as narrativas que os marginalizam, essa abordagem contribui para a construção de uma identidade forte e resiliente.

Em um contexto onde a interseccionalidade revela as múltiplas formas de opressão que essas pessoas enfrentam, práticas educativas que incentivam o pensamento crítico e a

autoafirmação promovem um ambiente onde a diversidade é respeitada e celebrada. Isso não apenas garante que as vozes das pessoas negras surdas sejam ouvidas, mas também as empodera a reivindicar seus direitos e a participar ativamente da sociedade.

O letramento crítico questiona e supera barreiras sistêmicas e sociais, promovendo o empoderamento das comunidades surdas e desafiando a visão tradicional de letramento, que muitas vezes ignora as especificidades do processo. O letramento abolicionista, por sua vez, propõe uma análise crítica das estruturas que perpetuam a desigualdade linguística e busca promover a igualdade de oportunidades, independentemente da modalidade de comunicação, indo além da alfabetização tradicional e promovendo uma conscientização crítica das estruturas sociais e linguísticas que perpetuam a desigualdade. O letramento abolicionista do corpo, se configura como uma ferramenta essencial para a promoção da igualdade racial e a garantia dos direitos linguísticos e da existência de pessoas negras surdas, por enxergar o corpo a partir de suas avenidas identitárias, sendo então, lidos e interpretados a partir de uma perspectiva interseccional.

É a partir dessas reflexões que podemos ter o letramento abolicionista do corpo impactando diretamente na formação de professores e tradutores/intérpretes nos cursos de Letras: Libras e de alunos que aprendem Libras em diferentes modalidades de ensino. Esta abordagem não apenas desafia as concepções tradicionais de letramento, mas também propõe uma formação crítica e antirracista, essencial para assegurar que os direitos e as experiências das pessoas negras surdas sejam respeitadas.

O letramento abolicionista do corpo, ao reconhecer as intersecções entre raça, gênero e deficiência, fornece uma base teórica e prática que permite aos educadores e intérpretes refletirem sobre suas próprias posições sociais e sobre as estruturas de opressão que permeiam o contexto educacional. Essa reflexão crítica é fundamental para a construção de uma formação docente que transcenda a mera transmissão de conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), promovendo uma compreensão aprofundada das desigualdades raciais e linguísticas que permeiam a sociedade contemporânea.

A integração do letramento abolicionista nas grades curriculares dos cursos de formação de professores e intérpretes pode fomentar uma pedagogia que valoriza a diversidade cultural e linguística, reconhecendo a Libras como uma língua legítima e vital para a comunicação e a expressão de pessoas negras surdas.

Ademais, o letramento abolicionista do corpo desempenha um papel crucial na construção de uma identidade negra positiva entre os alunos negros surdos. Ao reconhecer e valorizar suas experiências e culturas, os educadores podem criar um ambiente de

aprendizagem que fortalece a autoestima e a autoafirmação desses estudantes. Essa valorização é essencial para que as pessoas negras surdas se sintam empoderadas a reivindicar seus direitos linguísticos e a participar ativamente da vida social. Portanto, a promoção de uma formação antirracista, fundamentada no letramento abolicionista do corpo, não apenas capacita professores e intérpretes a atender às necessidades educacionais de pessoas negras surdas, mas também contribui para a desconstrução de estigmas e preconceitos que cercam essas populações.

A integração do letramento abolicionista do corpo na formação de professores e intérpretes representa um avanço significativo em direção à promoção dos direitos linguísticos e à afirmação da existência de pessoas negras surdas, reforçando a necessidade de uma educação que seja verdadeiramente inclusiva e antirracista. Essa abordagem, em consonância com as práticas de letramento crítico, configura-se como um caminho promissor para a transformação social e educacional, visando a construção de um futuro mais igualitário.

Isso pode acontecer ao propormos a inserção dessas teorias como mecanismos para a ampliação das discussões interseccionais de gênero/raça/surdez, para além das disciplinas de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa já presente em grande parte dos currículos dos cursos de Letras: Libras, atender às demandas legais da Lei 10.639/2003, alterada pela Lei 11.465/2008 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e Indígena, a também inserção das discussões aqui apresentadas nas disciplinas relacionadas a Políticas da Educação de Surdos, Sociolinguística, Estudos Surdos, Sociedade e Cultura, Políticas Linguísticas, entre várias outras disciplinas que são capazes de trazer diretamente em suas ementas discussões interseccionais dos diversos olhares acadêmicos e de construções de conhecimentos e epistemologias capazes de irem contra as mais diversas manifestações do racismo, bem como, de demais preconceitos e discriminações, sejam elas de gênero, raça ou deficiência

Defendemos assim, a necessidade de uma formação continuada, para além dos currículos, por entender que as discussões acerca de pessoas surdas e sobre pessoas negras frequentemente não conseguem capturar a especificidade das experiências vividas por pessoas negras surdas devido a uma série de fatores interrelacionados.

Em primeiro lugar, tanto as comunidades surdas quanto as comunidades negras enfrentam marginalização, mas as intersecções entre essas identidades são frequentemente invisibilizadas. As narrativas predominantes tendem a focar em uma identidade por vez, desconsiderando as complexidades que emergem dessa intersecção.

Além disso, as abordagens unidimensionais nas discussões sobre surdez ou raça não

levam em consideração como essas identidades se entrelaçam., uma vez que, as opressões não são isoladas, mas interagem de maneiras que criam experiências únicas de discriminação e resistência. Assim, as pessoas negras surdas enfrentam desafios que não são apenas uma combinação das dificuldades enfrentadas por pessoas surdas e pessoas negras, mas constituem uma realidade distinta que requer uma análise específica.

Outro aspecto relevante é a influência das normas sociais e expectativas que cercam tanto a surdez quanto a negritude. A educação e a formação também desempenham um papel crucial nesse contexto. A formação de educadores e profissionais frequentemente carece de uma abordagem interseccional, resultando em uma compreensão limitada das necessidades e direitos das pessoas negras surdas.

A especificidade das discussões sobre pessoas negras surdas exige uma abordagem que reconheça e valorize a interseccionalidade, promovendo uma compreensão mais completa das experiências vividas por essa população, a partir de práticas de letramentos abolicionistas do corpo.

Nesse viés, a escola bilíngue de surdos se configura, portanto, como um espaço importante e privilegiado para o desenvolvimento dessas reflexões por fomentar a identidade surda, uma vez que a valorização da Libras e da cultura surda contribui para a construção de uma identidade positiva entre os alunos, permitindo que se reconheçam em suas singularidades. Essas reflexões não apenas enriquecem o processo educativo, mas também contribuem para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde as especificidades das experiências dos alunos surdos são reconhecidas e valorizadas.

Na última seção, é apresentado, a partir de todas as discussões postas no decorrer do texto, bem como, a partir do arcabouço teórico tecido até aqui, as considerações finais desse texto.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A noção de direitos linguísticos e existenciais das pessoas negras surdas no Brasil envolve uma complexa intersecção de identidades, marcada tanto pela surdez quanto pela negritude, que são, por si só, categorias frequentemente marginalizadas na sociedade. No Brasil, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida como uma língua desde 2002, o que garante, em teoria, o direito das pessoas surdas ao acesso à educação, informação e serviços públicos em sua língua.

Além dos direitos linguísticos, é preciso considerar os direitos existenciais das pessoas negras surdas, que enfrentam barreiras tanto no acesso à educação quanto no mercado de trabalho, onde a discriminação racial e capacitista se somam. A intersecção entre racismo e capacitismo pode levar à marginalização social ainda mais intensa, fazendo com que essas pessoas tenham suas identidades invisibilizadas. Muitas vezes, seus direitos não são plenamente reconhecidos e elas enfrentam dificuldades tanto no reconhecimento de suas necessidades linguísticas quanto no acesso a oportunidades e recursos adequados.

Ao analisar na literatura a relação entre direitos linguísticos e direitos humanos é evidenciado que os direitos linguísticos são considerados uma extensão dos direitos humanos, pois garantem a dignidade, a identidade cultural e a participação plena na sociedade. Na comunidade surda, as línguas de sinais são fundamentais para a comunicação, expressão e preservação de culturas e identidades individuais e coletivas. Assim, o direito de usar, preservar e desenvolver a própria língua é essencial para o exercício de outros direitos, como o acesso à educação, à justiça e à informação.

Os direitos linguísticos de pessoas surdas, muitas vezes, estão ligados à luta contra a discriminação e pela igualdade, uma vez que, quando esses direitos não são garantidos, as pessoas surdas podem ser excluídas da vida pública e privada, perpetuando ciclos de desigualdade e marginalização. Nesse sentido, o reconhecimento e a proteção dos direitos linguísticos são essenciais para assegurar que todas as pessoas surdas possam exercer plenamente seus direitos humanos. Além disso, o respeito e a promoção dos direitos linguísticos são, portanto, fundamentais para a construção de sociedades mais inclusivas e justas, onde a diversidade é valorizada e protegida como um direito humano fundamental.

Quando pensamos sobre direitos linguísticos como uma extensão para a garantia dos direitos humanos, podemos refletir e discutir em como as práticas de letramento podem auxiliar na construção de subjetividade de pessoas negras surdas, ao passo que o letramento crítico, o letramento abolicionista e o letramento do corpo são abordagens que, ao se entrelaçam,

desempenham um papel fundamental na construção da subjetividade das pessoas negras surdas.

O letramento crítico se configura como uma abordagem que questiona e transcende barreiras sistêmicas e sociais, promovendo o empoderamento das comunidades surdas e desafiando a concepção tradicional de letramento, que frequentemente desconsidera as especificidades desse processo.

Nesse contexto, o letramento abolicionista emerge como uma proposta que realiza uma análise crítica das estruturas que perpetuam a desigualdade linguística, visando promover a igualdade de oportunidades independentemente da modalidade de comunicação. Essa abordagem transcende a alfabetização convencional, enfatizando a necessidade de uma conscientização crítica acerca das estruturas sociais e linguísticas que sustentam a desigualdade.

Adicionalmente, o letramento abolicionista do corpo representa uma vertente que, por meio de uma perspectiva interseccional, busca reconhecer as marcas de subalternização presentes nos corpos de pessoas negras surdas. Essa abordagem não apenas questiona as normas estabelecidas que marginalizam essas populações, mas também visa visibilizar as intersecções entre raça, gênero e deficiência, que contribuem para a construção de experiências únicas de opressão. Ao integrar essa análise ao letramento crítico, cria-se um espaço educativo que não apenas respeita, mas também valoriza a diversidade das experiências vividas por pessoas negras surdas, permitindo que suas vozes sejam ouvidas e suas identidades, reconhecidas.

Dessa forma, o letramento crítico e o letramento abolicionista do corpo se complementam, estabelecendo um ambiente propício para a desconstrução de preconceitos e a promoção de uma educação inclusiva. Essa sinergia é fundamental para o empoderamento das comunidades surdas e negras, contribuindo para a luta por igualdade e justiça social em um contexto em que as desigualdades linguísticas e sociais frequentemente permanecem invisibilizadas.

Essas práticas de letramento são politicamente comprometidas, buscando produzir novas epistemologias que atendam aos interesses da comunidade negra surda, e destacam a importância de uma consciência ética na elaboração de teorias da linguagem. Nesse contexto, surge a perspectiva do letramento do corpo, que transcende a aprendizagem das línguas de sinais e aprofunda a criticidade e a subjetividade, redefinindo a relação entre corpo, linguagem e conhecimento. Este letramento do corpo se configura como um processo de emancipação para pessoas negras surdas, permitindo o reconhecimento de suas identidades e a afirmação de seu protagonismo.

Ao unir essas abordagens, buscamos não apenas compreender as complexidades linguísticas, culturais e sociais das pessoas negras surdas, mas também promover uma

transformação efetiva que impulsione a inclusão plena e a celebração da diversidade racial, linguística e cultural. Isso se reflete na valorização da identidade cultural surda, que, mesmo conectada por um código cultural visual e compartilhando costumes, história e tradições, enfrenta desafios específicos que precisam ser abordados para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

É diante dessas questões que esse texto apresenta a construção histórica da subalternização de pessoas negras surdas, ligada intrinsecamente a múltiplas camadas de opressão e marginalização, que combinam racismo e capacitismo. Essa subalternização se deu a partir de processos sociais, culturais e políticos que, ao longo dos séculos, relegaram essas pessoas a posições de extrema vulnerabilidade e exclusão.

No século XX, a institucionalização da educação de surdos no Brasil foi marcada por uma ênfase na oralização, um método que buscava integrar surdos na sociedade através da fala e da leitura labial, desconsiderando a língua de sinais como uma forma válida de comunicação. Essa abordagem desconsiderava as realidades culturais e linguísticas das pessoas surdas, e, para as pessoas negras surdas, esse processo era ainda mais excludente, pois muitas vezes não tinham acesso a recursos educacionais de qualidade ou a ambientes que reconhecessem sua identidade negra.

Além disso, as pessoas negras surdas enfrentaram uma invisibilização dupla: enquanto o movimento negro focava principalmente em questões raciais, frequentemente negligenciando as especificidades das pessoas com deficiência, o movimento surdo muitas vezes priorizava as questões linguísticas e culturais sem considerar as intersecções com a raça. Essa falta de representatividade e reconhecimento dentro desses movimentos contribuiu para a subalternização contínua das pessoas negras surdas.

Essa marginalização também se manifestou no campo das políticas públicas e dos direitos civis. Mesmo com avanços nas últimas décadas, como o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em 2002, a implementação efetiva de políticas inclusivas que contemplem as necessidades específicas das pessoas negras surdas ainda é um desafio.

A luta contra a subalternização das pessoas negras surdas exige uma abordagem interseccional que reconheça e combata as múltiplas formas de opressão que elas enfrentam, promovendo sua inclusão plena na sociedade. Dito isso, um dos principais problemas é a falta de reconhecimento das especificidades dessas pessoas. A política pública brasileira para surdos muitas vezes não reconhece as particularidades culturais e sociais das pessoas negras, o que se reflete na ausência de debates sobre a interseccionalidade entre raça e deficiência nas políticas educacionais e de saúde. A educação inclusiva para surdos no Brasil frequentemente não leva

em conta a diversidade racial, resultando em uma experiência educacional que não acolhe completamente as necessidades e vivências das pessoas negras surdas.

O racismo estrutural no Brasil afeta todas as esferas da vida das pessoas negras, incluindo aquelas que são surdas, isso se manifesta na forma de um acesso desigual aos serviços de saúde, educação e emprego, onde as pessoas negras surdas enfrentam barreiras adicionais que não são enfrentadas por outras pessoas surdas.

É necessário que as políticas públicas e as práticas sociais reconheçam e respondam às especificidades dessa população, promovendo uma inclusão que seja verdadeiramente representativa e equitativa. Elas precisam ser desenvolvidas e implementadas com a compreensão de que a interseccionalidade de raça, gênero e surdez cria desafios únicos, que não podem ser abordados de maneira isolada. A garantia de acessibilidade em todas as esferas da vida, desde a educação até a saúde e o mercado de trabalho, é fundamental para promover a equidade e o empoderamento das pessoas negras surdas.

A partir de todas as discussões trazidas ao longo deste texto, propõe-se como um mecanismo eficaz e viável para a ampliação das discussões interseccionais de gênero, raça e surdez, a inclusão dessas temáticas em disciplinas além das já existentes, como Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, nos currículos dos cursos de Letras: Libras. Atender às demandas legais da Lei 10.639/2003, alterada pela Lei 11.465/2008, e às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena é fundamental.

Nesse sentido, é vital incorporar as discussões interseccionais nas disciplinas relacionadas a Políticas da Educação de Surdos, Sociolinguística, Estudos Surdos, Sociedade e Cultura, Políticas Linguísticas, entre outras. Essas disciplinas têm o potencial de incluir em suas ementas debates interseccionais a partir de diferentes perspectivas acadêmicas e construir conhecimentos e epistemologias que confrontam as diversas manifestações de racismo, preconceitos e discriminações, sejam elas de gênero, raça ou deficiência.

A efetiva implementação dessas propostas exige um compromisso contínuo com a justiça social e a inclusão, reconhecendo a complexidade das identidades e experiências das pessoas negras surdas. As universidades, ao incorporar essas discussões de maneira mais ampla e integrada em seus currículos, podem desempenhar um papel crucial na formação de profissionais e pesquisadores comprometidos com a promoção da equidade e na construção de uma sociedade mais inclusiva e representativa. Dessa forma, a educação se torna não apenas um espaço de aprendizagem, mas também de transformação social, pessoas negras surdas são valorizadas e respeitadas em sua plenitude.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Trad. Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALMEIDA, Ludmila Pereira. **Comédia stand-up é coisa de preta ladina:** táticas de letramento abolicionista sob uma epistemologia amefricana do humor negro. 2022. 294 f. Tese (Doutorado em Letras e Linguística) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021.

BALOSA, David M. Existential Sociolinguistics: The Fundamentals of the Political Legitimacy of Linguistic Minority Rights. In**: The Languaging of Higher Education in the Global South**, p. 147-162. New York, Routledge, 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução Luís Antero Reto; Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BHABHA, Homi. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 30 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/cCivil_03/LEIS/2002/L10436.htm. Acesso em: 30 mar. 2021.

BRITO, I. dos A.; MEDEIROS, J. R.; BENTO, N. A.; RODRIGUES , N. Que corpo é esse? Literatura negra surda, interseccionalidades e violências. **ODEERE**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 209-232, 2021. DOI: 10.22481/odeere.v6i01.8533. Disponível em: https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/8533. Acesso em: 16 jan. 2024.

CAMPOS, Sandra Regina Leite de; BENTO, Nanci Araújo. Nem todo surdo é igual: discussões interseccionais preliminares na educação de surdos. **DELTA**. , 38-1, 2022 (1-18): 202257202. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1678-460X202257202

CARLOMAGNO, Márcio C; ROCHA, Leonardo Caetano da. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, *[S. l.]*, v. 7, n. 1, 2016. DOI: 10.5380/recp.v7i1.45771. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/45771.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso dobre o colonialismo.** Tradução de claudio Willer. São Paulo: Veneta, 2020.

COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. Tradução de Bruna Barros, Jess Oliveira. São Paulo: Boitempo, 2022.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Tradução Rane Souza. São aulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé W. Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics". **University of Chicago Legal Forum**, 1989, p. 139-167.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Trad. Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Sueli de Fátima; TERCEIRO, Francisco Martins Lopes. Deafhood: um conceito em formação no campo dos Estudos Surdos no Brasil. **Revista Educação Especial**, v. 32, 2019. DOI: https://doi.org/10.5902/1984686X38455.

FERREIRA, Priscilla Leonnor Alencar. O ensino de relações étnico-raciais nos percursos de escolarização de negros surdos na educação básica. Dissertação (Mestrado em Ensino) – Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEn, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Comunicação apresentada no IV Encontro Anual da ANPOCS, São Paulo, 1980.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo Afro-latino-Americano. **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino**, N. 1, Batalha de Ideias. 1988, pp. 12-20. Disponível em: www.circulopalmarino.org.br

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03.** Brasília: Ministério da Educação, 2005.

GROSFOGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas:: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Sociedade e Estado**, *[S. l.]*, v. 31, n. 1, p. 25–49, 2016. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/6078.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação:** episódios de racismo cotidiano. Trad. Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LADD, Paddy. **Understanding Deaf Culture:** In search of Deafhood. Bristol: Multilingual Matters, 2003.

LIMA, Hildomar José de; REZENDE, Tânia Ferreira. Escritas em português por surdos(as) como práticas de translinguajamentos em contextos de transmodalidade. **Revista de Educação Especial**, Santa Maria, Dossiê –Direitos Linguísticos dos Surdos: concepções e práticas inclusivas, 2019. p. 1-24. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/38270/html. Acesso em 10 jan. 2021.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Rev. Estud. Fem.** 2014, v. 22, n. 3, p. 935-952. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300013. Acesso em: 10 dez. 2020.

MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; FARIAS, Mayara Helena Verissimode. Colonialidade do poder: a formação do eurocentrismo como padrão de poder mundial por meio da colonização da América. **Interações** (Campo Grande), [S. l.], v. 21, n. 3, p. 577–596, 2020. DOI: 10.20435/inter.v21i3.2300. Disponível em: https://interacoesucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/2300. Acesso em: 3 jan. 2023.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política.** Tradução de Ângela Lopes Norte. Cadernos de Letras da UFF, Niterói, n. 34, p. 287-324, 2008.
MOITA LOPES, L. P. (Org.). **Por uma Linguística Aplicada indisciplinar.** 2. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. p.45-66.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, M. C. S.; MINAYO-GOMÉZ, C. **Difíceis e possíveis relações entre métodos quantitativos e qualitativos nos estudos de problemas de saúde**. In: GOLDENBERG, P.; MARSIGLIA, R. M. G.; GOMES, M. H. A. (Orgs.). O clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p.117-42.

MOITA LOPES, L. P. (org) 2006. **Por uma Lingüística Aplicada Indisciplinar**. São Paulo: Parábola Editorial. ISBN 85-88456-49-4. 279p.

MONTEIRO, M. S. História dos movimentos dos surdos e o reconhecimento da Libras no Brasil. **ETD - Educação Temática Digital**, n. 7, v. 2, 2006, p. 292-305. Disponível em: https://doi.org/10.20396/etd.v7i2.810. Acesso em: 15 jan. 2021.

PENNA, C. MIGNOLO, Walter. La idea de América Latina: la herida colonial y la opción decolonial. Barcelona: Gedisa Editorial, 2007. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, *[S. l.]*, v. 3, n. 1, 2009. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/16080. Acesso em: 24 jan. 2024.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In.: **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Buenos Aires, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 17 de dez. de 2023.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Org.). **Epistemologias do Sul.** São Paulo: Cortez, 2010.

p. 84-130.

RAJAGOPALAN, K. **Por uma linguística crítica:** linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2013. 143 p.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

REZENDE, Tânia Ferreira. Tensionamento geo-ontoepistêmico-linguístico entre o patriarcado e a espiritualidade da mulher negra. **Mosaico: Revista de Estudos Multidisciplinares**, v. 16, n. 1, p. 57–71, jan./jun. 2023. Disponível em: https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/12531. Acesso em: 3 maio 2024.

SAID, Edward W. **Orientalismo:** o Oriente como invenção do Ocidente. Editora Companhia das Letras, 2007.

SANTOS, Icaro Augusto; REZENDE, Tânia Ferreira. Letramentos dos corpos: direitos linguísticos e existenciais das pessoas negras surdas. **Educação**, *[S. l.]*, v. 46, n. 1, p. e104/ 1–23, 2021. DOI: 10.5902/1984644464791. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/64791.

SOARES, M. **Letramento**: um tema em três gêneros. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SKLIAR, Carlos. **A surdez:** um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

STROBEL, Karin Lilian. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: UFSC, 2008a.

STROBEL, Karin Lilian. **Surdos:** vestígios culturais não registrados na História. 2008. 176 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008b.

TÍLIO, R.; SAMPAIO, T.; MARTINS, G. Letramento crítico e agência social: uma análise de práticas transformadoras de aprendizes em um curso de extensão para o ensino de línguas. **Revista da Anpoll**, [S. l.], v. 52, n. 2, p. 90–120, 2021. DOI: 10.18309/ranpoll.v52i2.1549. Disponível em: https://anpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/1549. Acesso em: 9 maio. 2023.

WORTMANN, Maria Lúcia Castagna; COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Maria Hessel. Sobre a emergência e a expansão dos Estudos Culturais em educação no Brasil. **Educação**, [S. l.], v. 38, n. 1, p. 32–48, 2015. DOI: 10.15448/1981-2582.2015.1.18441. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/18441.